



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DO NORDESTE

DADOS DO PROCESSO

Processo Licitatório	Pregão / Participante	Pregão /Carona	Dispensa Eletrônica	Inexigibilidade
			X	
Nr da Modalidade Lic:			69/2022	
UASG:			160195	
Documento de Formalização de Demanda (DFD) N° do Processo:	N° 64284.010366/2022-54			
Objeto:	A Contratação de Espaço e serviços para a realização do Simpósio que ocorrerá em Novembro, em Recife, atendendo assim as necessidades do Escritório só Sub Programa Nova Escola de Sargentos do Exército.			
Nr do Empenho	2022NE000932			
Contrato				

DOCUMENTAÇÃO	Adequação	RESPONSÁVEL
X Documento de Formalização de Demanda		Requisitante
X Pesquisa de Preços		Requisitante
X Despacho do Fiscal referente a DFD		Requisitante
X Despacho do OD Referente ao DFD, com autorização com para abertura do Processo de Dispensa Eletrônica		SALC
Consulta ao Guia de Sustentabilidade da CGU, para adequação do aviso de Dispensa Eletrônica	SIM ( ) NÃO(X)	SALC
Aviso de Dispensa de Eletrônica		SALC
X Proposta final do Vencedor do item		SALC
x Relatório de Classificação dos Fornecedores		SALC
X Justificativa do OD para Dispensa de Licitação ou Cotação Eletrônica		SALC
X Extrato do lançamento no SIASG da Dispensa ou Inexigibilidade		SALC
X Extrato SICAF (Comprasnet)		SALC
X CADIN		SALC
X Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU)		SALC
X Nota de empenho.		SALC
Nota Fiscal		Depósito
Espelho de entrada no SISCOFIS		Depósito
Simplex Nacional		Tesouraria



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DO NORDESTE  
(Insp. do 1º GP de RN/1921)**



**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD) Nr 03**

**NUP:** 64284.010366/2022-54

**1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE**

1.1 Setor Requisitante: Escritório do Sub Programa Nova Escola de Sargentos do Exército, do Cmdo CMNE, sediado na BR 232, Km 12, bairro Curado, CEP50.950-000, Recife-PE.

1.2 Responsável pela demanda: Assessor técnico do Escritório do Sub Programa da Escola de Sargentos do Exército, Helder de Barros Guimarães - Cel R/1 Idt: helder.prof@gmail.com

1.3 E-mail: helder.prof@gmail.com Tel: (81) 2129 6107

**2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA DEMANDA CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO:**

2.1 A contratação de espaço e serviços para a realização do Simpósio que ocorrerá em Novembro, em Recife/PE, atendendo assim as necessidades do Escritório do Sub Programa Nova Escola de Sargentos do Exército, relacionadas a esta atividade.

2.2 A referida compra encontra-se alinhada ao seguinte Objetivo e Área de atuação do Plano Estratégico do CMNE:

OE 1 – OE 05 - Aumentar a efetividade na gestão do bem público, com o uso de ferramentas que permitam, também, mitigar os seus riscos inerentes.



### 3. DESCRIÇÃO DOS OBJETOS:

CATMAT	CNAE	DESCRIÇÃO	UND	QNT	V UNT
		Locação de um espaço (auditório) pra realização do Simpósio com capacidade de no mínimo 45 lugares para dois dias (07 e 08 de novembro de 2022)			
		Serviço de Tecnologia da Informação (projetor, sistema de som e tela retrátil) para dois dias (07 e 08 de novembro de 2022)			
		Serviço de almoço buffet. Composição mínima do cardápio para o almoço: saladas variadas, pães, queijos, 03 pratos quentes (carne, ave, crustáceos e/ou peixe), 01 tipo de massa, 04 tipos de guarnições diversas e sobremesa diversificada, incluídos, ainda, bebidas não alcoólicas (água, suco e refrigerante). Deverão ser oferecidos 59 refeições de almoço no dia 07 de novembro de 2022 e 59 refeições no dia 08 de novembro de 2022. Quantidade: 118	1	1	RS 20.276,67
		Serviço de coffee break. Composição mínima do coffee break: café, chá, leite, água, suco, achocolatado, mini pão de queijo, bolo, 1 opção de salgado, mini sanduíche e uma opção FIT. Deverão ser oferecidos 59 coffee break no período da manhã e 59 coffee break no período da tarde dia 07 de novembro de 2022 e 59 coffee break no período da manhã e 59 coffee break no período da tarde no dia 08 de novembro de 2022. Quantidade: 236			

**Os dados técnicos abaixo devem ser observados para os materiais:**

3.1 O prazo e as condições de entrega do material:

3.1.1 A Contratada deverá oferecer o serviço na cidade de Recife nos dias 07 e 08 de novembro de 2022.

3.1.2. O mesmo fornecedor deverá fornecer todos os serviços e espaços para a atividade.

Recife-PE, 21 de Setembro de 2022.





# PESQUISA DE PREÇOS



MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

COMANDO DO COMANDO MILITAR DO NORDESTE

**RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS**

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 8.666 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021 – SEGES/ME.

1. **OBJETO:** A contratação de espaço e serviços para o Simpósio de Sustentabilidade da Escola de Sargentos do Exército.
2. **PERÍODO (DATA) DE REALIZAÇÃO:** De 07 a 08 de novembro de 2022.
3. **FONTES DE PESQUISA:** Cotação direta com os hotéis.

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 65/2021 – SEGES/ME:

( ) I - Painel de Preços

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa.

( ) II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa.



( ) III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data de acesso.

( X ) IV – pesquisa direta com os fornecedores

Descrição do serviço				
	Hotel Marante	Mar hotel	Hotel Bugan	Preço Médio
Locação de um espaço (auditório) pra realização do Simpósio com capacidade de no mínimo 45 lugares para dois dias (07 e 08 de novembro de 2022)	R\$ 17.902,00	R\$ 17.546,00	R\$ 25.392,00	R\$ 20.276,67
Serviço de Tecnologia da Informação (projektor, sistema de som e tela retrátil) para dois dias (07 e 08 de novembro de 2022)				
Serviço de almoço buffet. Composição mínima do cardápio para o almoço: saladas variadas, pães, queijos, 03 pratos quentes (carne, ave, crustáceos e/ou peixe), 01 tipo de massa, 04 tipos de guarnições diversas e sobremesa diversificada, incluídos, ainda, bebidas não alcoólicas (água, suco e refrigerante). Deverão ser oferecidos 59 refeições de almoço no dia 07 de novembro de 2022 e 59 refeições no dia 08 de novembro de 2022. Quantidade: 118				
Serviço de coffee break. Composição mínima do coffee break: café, chá, leite, água, suco, achocolatado, mini pão de queijo, bolo, 1 opção de salgado, mini sanduíche e uma opção FIT. Deverão ser oferecidos 59 coffee break no período da manhã e 59 coffee break no período da tarde dia 07 de novembro de 2022 e 59 coffee break no período da manhã e 59 coffee break no período da tarde no dia 08 de novembro de 2022. Quantidade: 236				

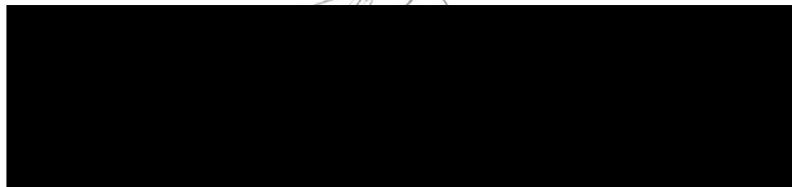


O preço médio estimado foi calculado utilizando a média aritmética simples. Foram desconsiderados os preços promocionais.

A contratação dos serviços em espaço destinado à atividade foi cotada em bloco (uma empresa fornecendo todos os serviços) com o objetivo de viabilizar a atividade em um mesmo lugar.

**4. ANEXO:** Documentação comprobatória contendo 19 (dezenove) páginas que compõe a pesquisa de preços.

Recife, PE, 21 de setembro de 2022.





## ANÁLISE DE PREÇOS

			HOTEL MARANTE	MAR HOTEL	HOTEL BUGAN	
ITENS						
1	LOCAÇÃO DE UM ESPAÇO (AUDITÓRIO)	2 DIAS	R\$ 2.400,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.680,00	
2	SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	2 DIAS	R\$ 1.460,00	R\$ 1.750,00	R\$ 1.872,00	
3	SERVIÇO DE ALMOÇO BUFFET	118	R\$ 7.670,00	R\$ 9.440,00	R\$ 11.210,00	
4	SERVIÇO DE COFFEE BREAK	236	R\$ 6.372,00	R\$ 4.956,00	R\$ 10.620,00	
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 17.902,00</b>	<b>R\$ 17.546,00</b>	<b>R\$ 25.382,00</b>	<b>R\$ 20.276,67</b>



# Orçamento

Evento	Nome do Evento	Categoria	Pais	Confirmação
699/EVE2022	SIMPÓSIO DE SUSTENTABILIDADE - CMNE	PALESTRA	Brazil	CONTRATO

Nome do Contato	Criado em	Deadline	Origem de Mercado	Segmento de Mercado
EDSON GOMES	27/06/2022	15/08/2022	E-MAIL	AGENCIA

### Comentários

RESPONSÁVEL PELO EVENTO: EDSON GOMES DOS SANTOS (81) 9.8101-3317

### Comentários da Fatura

DADOS PARA EMISSÃO DE NOTA FISCAL -

RAZÃO SOCIAL: Comando do Comando Militar do Nordeste  
 CNPJ: 09.600.122/0001-93  
 ENDEREÇO: Rod BR 232 - KM 12 - s/n - Curado - Recife - PE  
 CEP: 50.950-000  
 TELEFONE: (81)2129 6070  
 EMAIL: cmne@exercito.gov.br

### Comentários Financeiros

FORMA DE PAGAMENTO:

### Salas

Sala	Dados	Área	Formato	Adultos	Status	Preço
MAURO MOTA 3	07/11 - 08:00   08/11 - 22:00	59 (Sq. Meter)	AUDITORIO	56 - 0	Reservada	R\$ 1.400,00

## Orçamento

### Pacote de Serviços

Item	Dados	Quantidade	Valor Unitario	Total	Sala
<b>BUFFETS</b>					
<b>BUFFET</b>	07/11 - 12:00   08/11	56	R\$ 80,00	R\$ 8.960,00	
<b>Comentários</b>	LOCAL A DEFINIR				
	COM 1 OPÇÃO DE BEBIDA: ÁGUA/SUCO/REFRIGERANTE				
<b>COFFEE BREAKS</b>					
<b>COFFEE BREAK 1 - 20</b>	07/11 - 09:00   08/11	56	R\$ 21,00	R\$ 2.352,00	
<b>Comentários</b>	CAFE, CHA, LEITE, AGUA MINERAL - SERVIDA EM SUQUEIRA, ACHOCOLATADO, 1 TIPO DE SUCO, MINI PAO DE QUEIJO, 1 OPCAO DE BOLO, 1 OPCAO DE SALGADO, 1 OPCAO DE MINI SANDUICHE, 1 OPCAO FIT				
<b>COFFEE BREAK 1 - 20</b>	07/11 - 15:00   08/11	56	R\$ 21,00	R\$ 2.352,00	
<b>Comentários</b>	CAFE, CHA, LEITE, AGUA MINERAL - SERVIDA EM SUQUEIRA, ACHOCOLATADO, 1 TIPO DE SUCO, MINI PAO DE QUEIJO, 1 OPCAO DE BOLO, 1 OPCAO DE SALGADO, 1 OPCAO DE MINI SANDUICHE, 1 OPCAO FIT				
<b>DIARIAS</b>					
<b>STANDARD DBL</b>	06/11 - 14:00   09/11	15	R\$ 278,00	R\$ 16.680,00	
<b>Comentários</b>	CHECKOUT PARA O DIA 10.11.2022				
	TARIFA DIARIA STANDARD DBL - R\$ 278 + 5%				
<b>R1 PROJECAO</b>					
<b>PROJETOR 3000 ansi</b>	07/11 - 08:00   08/11	1	R\$ 375,00	R\$ 750,00	MAURO MOTA 3
<b>R1 SONORIZACAO</b>					
<b>SISTEMA DE SOM PARA</b>	07/11 - 08:00   08/11	1	R\$ 250,00	R\$ 500,00	MAURO MOTA 3
<b>MICROFONE SEM FIO</b>	07/11 - 08:00   08/11	1	R\$ 125,00	R\$ 250,00	MAURO MOTA 3
<b>R1 TELA</b>					
<b>TELA RETRATIL ELETRICA</b>	07/11 - 08:00   08/11	1	R\$ 125,00	R\$ 250,00	MAURO MOTA 3
<b>SERVICO DE SALA</b>					
<b>GARRAFA DE CAFE</b>	07/11 - 08:00   08/11	3	R\$ 25,00	R\$ 150,00	
<b>Comentários</b>	APROX. 20 CAFEZINHOS				
<b>AGUA MINERAL (20L)</b>	07/11 - 08:00   08/11	3	R\$ 45,00	R\$ 270,00	
<b>Comentários</b>	GELÁGUA				

### Resumo

Salas	R\$ 1.400,00
Pacote de Serviços	R\$ 32.514,00
Impostos	R\$ 834,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 34.748,00</b>

### COTACAO EVENTOS E HOSPEDAGEM

#### CONDIÇÕES GERAIS - MAR HOTEL

- Informações Adicionais – Hospedagem:
  - Valor por diária e por apartamento.
  - Os valores de diárias serão acrescidos de 5% referente a ISS.
  - Em caso de no-show será cobrado o total da reserva.
  - Check-In a partir das 14h || Check-Out até às 12h.



## Orçamento

- o Diária inclui café da manhã – buffet, servido no restaurante principal.
  - o Tarifas e condições acima são válidas apenas para a quantidade e categoria de apartamentos acima mencionados.
  - o Early check-in e late check-out deverão ser solicitados com antecedência e estarão sujeitos a disponibilidade e custo adicional.
2. Política de Crianças:
- o 1 (uma) criança de 0 a 8 (oito) anos será gratuita no apartamento duplo. Exceto a categoria Executiva pois esta acomoda no máximo 2 (duas) pessoas – entre adultos e crianças.
  - o A 2ª criança de 0 a 8 (oito) anos será cobrada como adulto. Para tal, se faz necessário a reserva da categoria Standard família.
  - o Crianças acima de 8 (oito) anos serão cobradas como adulto.
3. Documentos de identificação – LEI nº 6.022 de jan/2007 e, Normativa RFB nº 1.052 de Jul/2010:
- o Durante o check-in será obrigatório apresentar documento original (ou cópia autenticada) que comprove: nome completo, RG, CPF (ou, Passaporte em caso de estrangeiros), endereço c/ CEP, telefone com DDD e e-mail.
4. Política para hospedagem de menores – LEI FEDERAL nº 8.069 de 13/07/1990:
- o Não será permitida a hospedagem de menores de 18 (dezoito) anos, salvo se acompanhados de seus pais e/ou responsáveis. Caso ocorra, será necessário apresentar no momento do check-in, documento de autorização da hospedagem do menor feito por escrito e assinado pelos pais, com firmas reconhecidas em cartório.
  - o Independentemente de qualquer outra disposição todos os menores de 18 (dezoito) anos deverão apresentar, no momento do check-in, RG ou Certidão de Nascimento que comprove sua identidade e filiação ainda que acompanhado de seus pais.
5. Taxa de entrega de brindes/ abertura de portas: R\$ 10,00 por entrega/ por apartamento. Para este serviço designa-se um funcionário do hotel para acompanhar a entrega para tal, deve-se informar com 7 (sete) dias úteis de antecedência.
6. Taxa de retirada/ alteração/ manuseio de Frigobar: R\$ 15,00 por apartamento. Para este serviço designa-se um funcionário do hotel para acompanhar a entrega para tal, deve-se informar com 7 (sete) dias úteis de antecedência.
7. Estacionamento (Parceiro RECIPARK): R\$ 18,00 p/ 12 (doze) horas de permanência ininterruptas – exclusivo para participantes do evento. Para acesso a esta condição, o participante deverá identificar-se no respectivo guichê de atendimento.
8. Internet: A internet é de uso exclusivo de hóspedes. Para contratação deste serviço, dispomos de um Portfólio T.I.
9. Bloqueio de Apartamentos e Centro de Convenções:
- o A cotação acima não implica em garantia de disponibilidade nem de pré-bloqueio.
  - o O bloqueio está sujeito a disponibilidade de apartamentos e/ou salões no ato da confirmação do mesmo e, para o qual, se faz necessário envio por escrito.
10. Informações Adicionais – Centro de Convenções:
- o Valor por diária e por sala.
  - o Horários:
  - o Check-In 08h || Check-Out 18h.
  - o A utilização dos Salões fora do horário acima descrito poderá ocorrer desde que informado ao hotel no momento da confirmação do evento para que seja contemplado em contrato.
  - o As capacidades dos salões não contemplam cenografia com palco, mesa diretora, projeção e etc. Para estas configurações especiais deverá ser encaminhado o projeto previamente ao hotel para aprovação junto ao depto.

## Orçamento

responsável.

o Em caso de eventos com Stands será obrigatória a apresentação de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) por parte da montadora oficial do evento. A apresentação deverá ocorrer até 10 (dez) dias antes do início da montagem.

o A necessidade de montagem e desmontagem de salões deverá ser informada no momento da confirmação do evento e, será cobrado 50% da diária negociada por cada dia utilização. Para tal o ar-condicionado permanecerá desligado.

o Caso a solicitação da montagem e/ou desmontagem seja feita posterior a data da confirmação do evento, o salão estará sujeito a disponibilidade e, em caso de indisponibilidade, o mesmo só será liberado para montagem, no dia do evento às 7h, da mesma forma, que a desmontagem, que deverá ocorrer até às 22h do último dia do evento previsto em contrato.

o Diária inclui cadeiras de banquetes e/ou mesas – de acordo com a montagem contratada. A montagem deverá ser definida pelo cliente em até 30 (trinta) dias antes da data do evento. Caso contrário, estará sujeita a disponibilidade do hotel dos respectivos itens.

o Diária inclui 1 (uma) montagem escolhida pelo cliente, não podendo ser modificada. Caso haja necessidade de virada de sala, que corresponde a alteração da montagem/ layout contratado e/ou, para montagem de jantar privativo haverá a cobrança de 30% da diária negociada por cada modificação. E, para tal, a mesma deve ser solicitada com no mínimo 72 horas de antecedência e estará sujeito a disponibilidade.

o Os Foyers em frente as salas são áreas comuns do hotel, portanto não são privativas do evento (com exceção dos Salões Cícero Dias e Abelardo da Hora), podendo haver circulação de hóspedes e utilização para montagens de A&B. Sinalizações como pórticos, totens (fechando o corredor), secretarias e etc. devem ser informadas com antecedência e sujeitas a autorização do hotel.

o Dispomos de tomadas no interior dos Salões (com apenas 1 ponto de utilização), contudo, caso haja necessidade de utilização de réguas/extensão de energia, a mesma fica a cargo do cliente.

### 11. Entrada de Material:

o Entregas estarão sujeitas a disponibilidade de local para armazenamento e devem ocorrer apenas a partir de 48 horas antes da realização/início do Evento.

o Sendo assim, qualquer entrega deverá ser agendada previamente junto ao depto. de eventos operacional e, quando autorizadas, apenas poderão ocorrer de segunda à sexta, das 8h às 17h. Entregas realizadas fora deste horário, assim como feriados, ficarão sujeitas a retorno.

o A depender do volume e antecedência da entrega, será indicada a locação de sala para armazenamento.

o Quando autorizados, todos os volumes deverão estar identificados com o nome do evento, data de realização e a pessoa responsável da empresa que será destinado o material, e aos cuidados de "A/C Depto. de Eventos Operacional".

o O retorno da mercadoria, bem como pagamento desse serviço deverá ser providenciado pelo cliente, logo ao término do evento. Enquanto a mercadoria ficar no hotel aguardando a vinda da transportadora, o hotel não se responsabiliza por avarias, danos e extravios, pois caberá ao responsável pelo evento providenciar a remoção e devolução de mercadorias enviadas ao hotel, contratando a transportadora para retirada do material logo após o término do evento.

o O Hotel não disponibiliza o serviço de carregamento de materiais, cabendo à empresa de transporte contratada a realização desse serviço, bem como dispor de carrinhos e afins para o serviço de entrega de volumes ao hotel.

o **IMPORTANTE** – da Nota Fiscal:

o A Nota Fiscal NÃO poderá ser emitida em nome do Hotel, apenas em nome do cliente e/ou empresa;

o Endereço de entrega deverá constar o endereço do hotel : Rua Barão de Souza Leão, 451, Boa Viagem, Recife – PE CEP: 51030-300)

o No campo da Nota Fiscal nominado de "natureza da operação" NÃO deverá constar "venda", pois isso acarreta pagamento de tributos futuros ao hotel, devendo esta natureza da operação ser preenchida como "bonificação", "brindes", "material de exposição" e etc. Caso a Nota Fiscal venha como a "natureza da operação" com o nome "venda", os volumes/material não serão recebidos pelo hotel.

o O hotel NÃO emite nota fiscal de retorno.

### 12. Alimentos & Bebidas:

## Orçamento

o O quantitativo contratado para Alimentos & Bebidas deve ser igual a capacidade contratada para o centro de convenções.

o O serviço de Coffee Break, se contratado entre 11h30 e 13h30 sofrerá um acréscimo automático de 50% no valor por pessoa.

o É vedado o acesso ao hotel de alimentos e bebidas assim como a contratação de serviços de buffets externos e/ou similares que não sejam produzidos pelo hotel.

### 13. Taxa de Emergência:

o Qualquer alteração no quantitativo de serviços de Alimentos & Bebidas – refeições, coffee breaks, coquetéis e etc. já contratados e/ou alterações de montagem de salas que sejam solicitadas ao hotel num prazo inferior a 72 (setenta e duas) horas estará sujeito a disponibilidade do hotel e, sendo possível atender sofrerá o acréscimo de 30% automático do valor em contrato.

### 14. Restrições:

o De acordo com a LEI FEDERAL nº 12.546 de dez/2011 fica proibido o consumo de cigarros, cigarrilhas, charutos e/ou de qualquer outro produto fumígeno em ambientes de uso coletivo, sejam públicos ou privados. Em caso de descumprimento será cobrado o valor de R\$ 5.000,00 por ocorrência.

o De acordo com a LEI MUNICIPAL nº 16.243 fica proibida a emissão de ruídos sonoros acima de 60db dentro das dependências do hotel em qualquer horário. Desta forma, qualquer demanda de música ao vivo ou mecânica (músicas eletrônicas, bandas, voz e violão, teclados, sons portáteis e afins), deverá ser informada previamente ao hotel, necessitando de aprovação prévia por parte da gerência para execução, sendo facultada até, no máximo 22h e, a mesma estará sujeita a interrupção, sem prévio aviso, em caso de ruídos excessivos.

o Não é permitido o uso de sky paper, chuva de prata, papel picado, confete, serpentina, glitter, purpurina, lantejola ou qualquer outro material similar das dependências do hotel. Em caso de descumprimento será cobrado o valor mínimo de R\$ 5.000,00 ou, o valor correspondente ao dano causado.

o Não é permitida a utilização de pregos, grampos, fitas, colas e/ou similares que possam causar danos a estrutura do hotel (paredes, divisórias, pisos e carpetes e etc.). A reparação dos danos, assim como os respectivos custos, ficará sob responsabilidade do responsável pelo evento assim como valor correspondente ao tempo que salão ficar indisponível para a respectiva manutenção.

o É proibido o acesso de animais de qualquer porte dentro das dependências ao hotel.

### 15. ECAD:

o Em se tratando de música mecânica (caixa de som, teclado, DJ e etc.) e/ou música ao vivo, quando autorizadas pelo hotel; é obrigatório a apresentação de comprovante de quitação do ECAD com antecedência de 72 horas ao depto. de eventos operacional.

o Caso o comprovante não seja entregue, o valor correspondente será debitado automaticamente na conta do evento – sem necessidade de autorização prévia por parte do responsável do evento.

o Caso não seja feito o pedido de autorização para veiculação de músicas previamente, e por consequência o referido pagamento de ECAD, será debitado na conta do evento o valor correspondente ao ECAD assim como a referida multa (100% do valor correspondente ao ECAD) – sem necessidade de autorização prévia por parte do responsável do evento.

o Contato: (81) 3221.8179 || eventospe@ecad.org.br

### 16. Isenção de responsabilidade do hotel:

o O hotel não se responsabiliza pela falta de fornecimento de energia elétrica pela concessionária, ficando o hotel desobrigado de qualquer indenização por conta de problemas com equipamentos elétricos da contratante ou de terceiros por conta da interrupção e reestabelecimento do fornecimento. O hotel possui gerador para atender as áreas comuns em caso de queda de energia. Para garantir que não haja interrupção do fornecimento de energia elétrica recomendamos a locação de gerador.

## Orçamento

### 17. Segurança do Evento:

o É de responsabilidade do hotel somente a segurança das áreas comuns e normais de funcionamento para hóspedes e clientes.

o Qualquer contratação de segurança para cobrir o funcionamento dos eventos e/ou de stands serão de responsabilidade de seus organizadores. Em caso de contratação de segurança particular e/ou empresa privada, o responsável pelo evento deverá informar ao hotel com antecedência de 48 horas do início do serviço; os dados da empresa e nome do staff designado para tal, assim como horário de atuação ao depto. de segurança do hotel para o devido registro.

o É proibido porte de armas em qualquer área do hotel.

o O hotel não se responsabiliza pelo desaparecimento de valores ou objetos deixados dentro dos Salões, Foyers, restaurantes e/ou áreas sociais. Caso haja necessidade de guarda de objetos e/ou valores informar a necessidade prévia à gerência do hotel.

18. Exclusividade: Não garantimos a exclusividade do espaço de eventos quanto à utilização de empresas do mesmo segmento de atuação sem prévia solicitação.

### 19. Política de Pagamento:

o Pré-Pagamento (transferência bancária, Pix, cartão de crédito à vista – via link):

o Sinal de 30% (trinta) do total do Contrato no ato da assinatura do mesmo.

o Saldo a ser negociado na confecção do Contrato, desde que o Evento esteja quitado até 30 (trinta) dias antes da realização da entrada/início do mesmo.

20. Confirmação do Evento: O bloqueio de salões e/ou apartamentos está sujeito a disponibilidade no ato da confirmação do grupo/evento. Para garantir a data e todas as condições informadas acima, esta Proposta deverá ser assinada e devolvida. Confirmada a disponibilidade, o contrato será confeccionado e enviado em até 2 dias úteis.

21. Hospedagens através de Grupos por adesão e/ou Promocodes: Reservas individuais feitas diretamente com a Central de Reservas através de grupos por adesão ou Promocodes no Site Pontes Hotéis terão a garantia da tarifa especial anunciada mas, não terão garantia de disponibilidade. Nestes casos, as reservas estarão sujeitas a disponibilidade.



Licitação CMNE &lt;cplcmne.eb@gmail.com&gt;

## Solicitação do número do CNPJ da proposta 699/EVE2022 (MAR HOTEL CONVENTIONS)

2 mensagens



Licitação CMNE &lt;cplcmne.eb@gmail.com&gt;

22 de setembro de 2022 16:07

Para: eventos@ponteshoteis.com.br

Prezado Pedro, boa tarde!

Tudo bem

Sou [REDACTED] do Comando do Comando Militar do Nordeste, do setor Aquisições Licitações e Contratos do CMDO CMNE.

Recebemos um orçamento de nº **699/EVE2022**, porém no orçamento não consta o número do CNPJ, nos enviar por gentileza o número.

[REDACTED]  
Aux. Salc CMNE

--

Seção de Aquisições Licitações e Contratos do Cmdo CMNE  
Endereço: Rodovia BR 232, Km 12 s/n - Curado, Recife - PE, 50950-000  
Telefone (81) 2129 6147 FAX (81) 3255 7738

Eventos Pontes Hotéis &lt;eventos@ponteshoteis.com.br&gt;

22 de setembro de 2022 16:25

Para: "cplcmne.eb@gmail.com" &lt;cplcmne.eb@gmail.com&gt;

Boa tarde Vanessa,

Segue em abaixo nossa ficha cadastral.

RAZÃO SOCIAL:	Paulista Praia Hotel S.A
NOME FANTASIA:	<b>Mar Hotel</b>
ENDEREÇO:	Rua Barão de Souza Leão, 451 – Boa Viagem – Recife/PE CEP:51.030-300
CNPJ:	00.338.915/0007-05
INSCRIÇÃO ESTADUAL:	18.1.001.0003373-7
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	003.244-1
TELEFONES:	Mar Hotel: 81.3302-4444 (Fone) Depto Vendas : 3302 4433 Depto. de Reservas: 81.3302-4436
DADOS BANCÁRIOS:	PAULISTA PRAIA HOTEL - MAR HOTEL CNPJ. 00.338.915/0007-05 BANCO BRADESCO AG 2960-2 CC 62129-3

Atenciosamente,

**Pedro Passos**  
Auxiliar de Eventos

**Pontes Hotéis e Resorts**

Tel.: + 55 81 3302-4434

E-mail: [pedro.passos@ponteshoteis.com.br](mailto:pedro.passos@ponteshoteis.com.br)

*Nossa maior satisfação:  
receber você bem.*



Reservas: 3302.4446 • [reservas@ponteshoteis.com.br](mailto:reservas@ponteshoteis.com.br)  
Eventos: 3302.4433 • [eventos@ponteshoteis.com.br](mailto:eventos@ponteshoteis.com.br)



----- Mensagem original -----

**De:** Licitação CMNE [[cplcmne.eb@gmail.com](mailto:cplcmne.eb@gmail.com)]

**Enviado:** 22/09/2022 16:07

**Para:** [eventos@ponteshoteis.com.br](mailto:eventos@ponteshoteis.com.br)

**Assunto:** Solicitação do número do CNPJ da proposta 699/EVE2022 (MAR HOTEL CONVENTIONS)

[Texto das mensagens anteriores oculto]

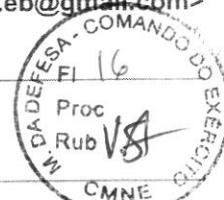
ref:\_00D6g33Q2h.\_500HY2v1l:ref



Licitação CMNE &lt;cplcmne.eb@gmail.com&gt;

**SICAF - MAR HOTEL**

1 mensagem

**Maria Freire** <fmaria@ponteshoteis.com.br>

27 de setembro de 2022 10:42

Para: Licitação CMNE &lt;cplcmne.eb@gmail.com&gt;, Eventos Pontes Hoteis &lt;eventos@ponteshoteis.com.br&gt;

Bom dia Vanessa.

Conforme contato via fone, para agilizar a emissão do empenho, seguem certidões.

Estamos providenciando a atualização junto ao SICAF.

Obrigada.

**Denize Freire****Supervisão de Crédito e Cobrança**

☎ Fone: (81) 3302-4473

✉ [fmaria@ponteshoteis.com.br](mailto:fmaria@ponteshoteis.com.br)

| [www.facebook.com/ponteshoteis](https://www.facebook.com/ponteshoteis) | [www.facebook.com/summervillebeachresort](https://www.facebook.com/summervillebeachresort) | [www.facebook.com/atlantepiazza](https://www.facebook.com/atlantepiazza) |  
[www.instagram.com/summervilleresort](https://www.instagram.com/summervilleresort) |

**De:** Licitação CMNE [mailto:cplcmne.eb@gmail.com]**Enviada em:** terça-feira, 27 de setembro de 2022 10:04**Para:** Eventos Pontes Hoteis <eventos@ponteshoteis.com.br>; Maria Freire <fmaria@ponteshoteis.com.br>**Assunto:** Re: Prezados Senhores, Bom Dia!

Prezada Denize, bom dia! Tudo bem!

Conforme falamos.

Precisamos das certidões atualizadas, pois a consulta no SICAF já foi feita.

Por gentileza nos enviar o mais urgente possível e atualizar também no SICAF.

[REDACTED]  
Aux. Salc CMNE.

81 9 9691-6912



Em ter., 27 de set. de 2022 às 09:44, Eventos Pontes Hotéis <eventos@ponteshoteis.com.br> escreveu:

Prezados,

Segue solicitação da SICAF do Mar Hotel em anexo.

Atenciosamente,

**Pedro Passos**  
**Auxiliar de Eventos**  
**Pontes Hotéis e Resorts**  
 Tel.: + 55 81 3302-4434  
 E-mail: [pedro.passos@ponteshoteis.com.br](mailto:pedro.passos@ponteshoteis.com.br)

*Nossa maior satisfação:  
 receber você bem.*



Reservas: 3302.4446 • [reservas@ponteshoteis.com.br](mailto:reservas@ponteshoteis.com.br)  
 Eventos: 3302.4433 • [eventos@ponteshoteis.com.br](mailto:eventos@ponteshoteis.com.br)

----- Mensagem encaminhada -----

**De:** Maria Freire [[fmaria@ponteshoteis.com.br](mailto:fmaria@ponteshoteis.com.br)]  
**Enviado:** 27/09/2022 09:41  
**Para:** [eventos@ponteshoteis.com.br](mailto:eventos@ponteshoteis.com.br)  
**Assunto:** Prezados Senhores, Bom Dia!

Bom dia Pedro.

Anexo consulta do Sicafe Mar Hotel.

Att;

**Denize Freire**

**Supervisão de Crédito e Cobrança**

☎ Fone: (81) 3302-4473

✉ [fmaria@ponteshoteis.com.br](mailto:fmaria@ponteshoteis.com.br)

| [www.facebook.com/ponteshoteis](http://www.facebook.com/ponteshoteis) | [www.facebook.com/summervillebeachresort](http://www.facebook.com/summervillebeachresort) | [www.facebook.com/atlantepiazza](http://www.facebook.com/atlantepiazza) |  
[www.instagram.com/summervilleresort](http://www.instagram.com/summervilleresort) |

**De:** Eventos Pontes Hotéis [<mailto:eventos@ponteshoteis.com.br>]  
**Enviada em:** segunda-feira, 26 de setembro de 2022 14:46  
**Para:** Maria Freire <[fmaria@ponteshoteis.com.br](mailto:fmaria@ponteshoteis.com.br)>  
**Assunto:** ENC: Prezados Senhores, Bom Dia!

Denize, Boa tarde

Segue a solicitação do CMNE para emissão do empenho.

Atenciosamente,

**Pedro Passos**  
**Auxiliar de Eventos**  
**Pontes Hotéis e Resorts**  
Tel.: + 55 81 3302-4434  
E-mail: [pedro.passos@ponteshoteis.com.br](mailto:pedro.passos@ponteshoteis.com.br)



----- Mensagem encaminhada -----  
**De:** Licitação CMNE [cplcmne.eb@gmail.com]  
**Enviado:** 23/09/2022 09:47  
**Para:** [eventos@ponteshoteis.com.br](mailto:eventos@ponteshoteis.com.br)  
**Assunto:** Prezados Senhores, Bom Dia!

Somos do Comando do Comando Militar do Nordeste e estamos precisando emitir 01 (um) empenho para a empresa, MAR HOTEL RECIFE.

Solicitamos a atualização do SICAF.

Ats,

[REDACTED]  
Aux Salc CMNE

081 9 9899-8963

--

Seção de Aquisições Licitações e Contratos do Cmdo CMNE

Endereço: Rodovia BR 232, Km 12 s/n - Curado, Recife - PE, 50950-000

Telefone (81) 2129 6147 FAX (81) 3255 7738

ref:\_00D6g33Q2h.\_500HY2vstd:ref

--





Seção de Aquisições Licitações e Contratos do Cmdo CMNE

Endereço: Rodovia BR 232, Km 12 s/n - Curado, Recife - PE, 50950-000

Telefone (81) 2129 6147 FAX (81) 3255 7738

---


#### 7 anexos

-  **CND ESTADUAL - MAR HOTEL.PDF**  
57K
-  **INSCRIÇÃO ESTADUAL - MAR HOTEL.PDF**  
162K
-  **CND MUNICIPAL - MAR HOTEL.PDF**  
26K
-  **INSCRIÇÃO MUNICIPAL - MAR HOTEL.PDF**  
59K



 **Balanço sped.pdf**  
63K

 **DRE sped.pdf**  
57K

 **ReciboTransmissao\_v2 ECD.PDF**  
57K



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 00.338.915/0007-05 DUNS®: 897581376  
Razão Social: PAULISTA PRAIA HOTEL S/A  
Nome Fantasia: MAR HOTEL RECIFE  
situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 13/10/2022  
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA**  
MEI: **Não**  
Porte da Empresa: **Demais**

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: **Nada Consta**  
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**  
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Consta. Verificar no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.**  
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

**Níveis cadastrados:**

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	22/01/2023
FGTS	Validade:	02/10/2022
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	15/10/2022

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)**

Receita Estadual/Distrital	Validade:	25/12/2013 (*)
Receita Municipal	Validade:	05/11/2013 (*)

**VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)**

Sem Informação



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 00.338.915/0007-05 DUNS®: 897581376  
Razão Social: PAULISTA PRAIA HOTEL S/A  
Nome Fantasia: MAR HOTEL RECIFE  
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Vínculo 1: Fornecedor 09.034.820/0001-79 - AB ELEVADORES IMPORTADORA & EXPORTADORA LTDA**

CPF/CNPJ comum: Vínculo com 00.338.915/0007-05: Vínculo com 09.034.820/0001-79:

**Ocorrência do vínculo 1:**

Tipo da Ocorrência: Inativação a Pedido do Fornecedor  
UASG Sancionadora: 158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE  
Âmbito da Sanção: Todos os Órgãos e Entidades da Administração Pública

V8

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL**

Número da Certidão: 2022.000006225578-91

Data de Emissão: 27/09/2022

**DADOS DO CONTRIBUINTE**

Razão Social: PAULISTA PRAIA HOTEL S/A

Endereço: RUA BARAO DE SOUZA LEAO N. 451, BOA VIAGEM, RECIFE - PE, CEP: 51030300

CNPJ: 00.338.915/0007-05

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **25/12/2022** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página [www.sefaz.pe.gov.br](http://www.sefaz.pe.gov.br).

**Relação de Contribuinte de ICMS SINTEGRA**

Identificação

Inscrição Estadual do Contribuinte:	0003373-15
CPF/CNPJ:	00.338.915/0007-05
Razão Social:	PAULISTA PRAIA HOTEL S/A
Nome Fantasia:	MAR HOTEL RECIFE



Endereço

CEP:	51.030-300
Rua:	RUA BARAO DE SOUZA LEAO
Número:	451
Complemento:	
Bairro:	BOA VIAGEM
Município:	RECIFE
Município IBGE:	11606
Estado:	PE
Telefone:	81   33024545
Email:	LGPONTES@PONTESHOTEIS.COM.BR

Informações Complementares

Natureza Jurídica:	SOCIEDADE ANONIMA FECHADA
Capital Social:	113.783.562,73
Regime:	NORMAL
Situação SINTEGRA:	ATIVO
Situação Contribuinte:	ATIVO
Data desta Situação Cadastral:	01/07/1969
Credenciamento ICMS Antecipador:	SIM

Atividades Econômicas

Atividade Principal:	5510-8/01 HOTEIS
Atividade Secundária:	5223-1/00 ESTACIONAMENTO DE VEICULOS
	5611-2/01 RESTAURANTES E SIMILARES

Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos à posterior confirmação pelo Fisco.  
Consulta realizada: Terça-Feira, 27 de Setembro de 2022 às 09:47:16.

[Voltar \(v\)](#)



## Certidão Positiva com Efeito de Negativa Débitos Fiscais

1. Denominação Social/Nome

PAULISTA PRAIA HOTEL S/A

2. CMC

003.244-1

3. Endereço

RUA BARAO DE SOUZA LEAO, 451 MAR HOTEL  
BAIRRO BOA VIAGEM, CEP 51030-300, RECIFE-PE

4. CNPJ/CPF

00.338.915/0007-05

5. Atividade Econômica

5223-10-0 ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS  
4110-70-0 INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS  
120-40-0 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS  
6463-80-0 OUTRAS SOCIEDADES DE PARTICIPAÇÃO, EXCETO HOLDINGS  
9601-70-1 LAVANDERIAS  
9601-70-2 TINTURARIAS  
5510-80-1 HOTÉIS  
5611-20-1 RESTAURANTES E SIMILARES

6. Descrição

Certifico, com fundamento no artigo 206 do Código Tributário Nacional e na legislação municipal em vigor, que o contribuinte de que trata a presente certidão encontra-se regular perante o erário municipal, existindo créditos tributários lançados porém não vencidos ou com a exigibilidade suspensa nos termos do artigo 151 do C. T. N.

7. Ressalva

\* \* \* \* \*

8. Validade/Autenticidade

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua expedição e sua autenticidade deverá ser confirmada na página <http://recifeemdia.recife.pe.gov.br/certidoes>

**Certidão equivalente ao Certificado de Regularidade Fiscal, nos termos da Lei 8.666/93 e abrange as esferas administrativa e judicial (dívida ativa)**

**A Prefeitura do Recife poderá cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apuradas.**

9. Código de Autenticidade

998.9571.1863

10. Expedida em

Recife, 27 de SETEMBRO de 2022

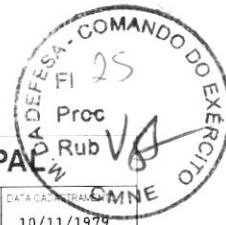
11. Certidão emitida com base nos pagamentos registrados até

21 de SETEMBRO de 2022



**PREFEITURA DO RECIFE**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**GOTM - Gerência Operacional de Tributos Mercantis**

**CIM - CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL**



COMPETÊNCIA		VALIDO ATÉ	SITUAÇÃO	PENDÊNCIAS	DATA CADASTRAMENTO
2022/02		10/02/2023	ATIVO COM ALVARÁ	NÃO	10/11/1979
CPF/CNPJ	INSCRIÇÃO MERCANTIL		NOMENCLATURA SOCIAL E NOME FANTASIA		
00.338.915/0007-05	003.244-1		PAULISTA PRAIA HOTEL S/A MAR HOTEL RECIFE		
NAT. REZA JURÍDICA		E-MAIL		FONE	
SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA		carteirafiscal@ponteshoteis.com.br		33024469	
TRIBUTOS		SEQUENCIAL IMOBILIAR	ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO		
ISS HOM TRIBUTAÇÃO NORMAL		651493-6	RUA BARAO DE SOUZA LEAO 451 MAR HOTEL		
TIF TRIBUTAÇÃO NORMAL			BOA VIAGEM 51030-300 RECIFE PERNAMBUCO		
TVS TRIBUTAÇÃO NORMAL					
MÁQUINAS, MOTORES E AFINS		TIPO EMPRESA	ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA		
TRIBUTAÇÃO NORMAL		CONVENCIONAL	RUA BARAO DE SOUZA LEAO 451 MAR HOTEL		
<input checked="" type="checkbox"/> MÁQUINA <input type="checkbox"/> GUINDASTE <input type="checkbox"/> FORNO <input type="checkbox"/> MOTOR			BOA VIAGEM 51030-300 RECIFE PERNAMBUCO		
OCUPAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA		ATIVIDADE(S)			
		HOTEIS AP HOTEIS APP HOTEIS APV			
PUBLICIDADE					
TRIBUTAÇÃO NORMAL					
Placa justaposta 2,00 m <sup>2</sup>		Placa não justaposta 64,20 m <sup>2</sup>			
EMPRESA COM BENEFÍCIO FISCAL Prorrogação Vencimento ISS - (Atividade), Prorrogação Vencimento IPTU/TRSD/ISS (Atividades) ACRÉSCIMO DE 10,67% EM RELAÇÃO A 2021 COM BASE NO IPCA (LEI 16.607/2000). VERIFIQUE A DATA DE VALIDADE DO CIM. PAGAMENTOS DEVEM SER EFETUADOS NA REDE BANCÁRIA AUTORIZADA OU NAS CASAS LOTÉRICAS. UTILIZE O 0800 0811255 PARA ATUALIZAR TELEFONES, E-MAIL E PARA TIRAR DUVIDAS. TENHA EM MÃOS A INSCRIÇÃO MERCANTIL.					



## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: PAULISTA PRAIA HOTEL SA - MATRIZ

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 00.338.915/0001-01

Número de Ordem do Livro: 108

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO LIQUIDO		R\$ (156.896,67)	R\$ 14.046.043,68
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ (10.205.386,82)	R\$ 11.742.649,16
RECEITA LIQUIDA	14	R\$ 50.794.589,31	R\$ 96.992.422,09
RECEITA BRUTA		R\$ 55.694.806,78	R\$ 106.076.084,59
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (4.900.217,47)	R\$ (9.083.662,50)
(-) CUSTO DOS BENS E SERVIÇOS		R\$ (33.931.059,14)	R\$ (50.308.468,06)
(-) CUSTOS DA REVENDA DE MERCADORIA		R\$ (8.342.651,34)	R\$ (16.712.205,98)
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (25.588.407,80)	R\$ (33.596.262,08)
(-) RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (17.091.306,79)	R\$ (23.128.405,60)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (24.008.899,03)	R\$ (30.454.515,86)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (3.181.599,23)	R\$ (4.027.703,48)
(-) DESPESAS COM DEPRECIÇÃO E AMORTIZAÇÃO		R\$ (180.722,41)	R\$ (204.081,44)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 2.291.598,45	R\$ 3.749.071,41
RESULTADO DA EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL		R\$ 7.988.315,43	R\$ 7.808.823,77
(-) RESULTADO FINANCEIRO		R\$ (9.977.610,20)	R\$ (11.812.899,27)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (10.042.904,77)	R\$ (11.976.613,18)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 65.294,57	R\$ 163.713,91
RESULTADO NÃO OPERACIONAL		R\$ 10.048.490,15	R\$ 3.152.143,07
ALIENAÇÃO ATIVOS IMOBILIZADOS		R\$ 10.048.490,15	R\$ 3.152.143,07
RECEITA COM VENDAS DO IMOBILIZADO		R\$ 11.988.670,72	R\$ 3.983.000,00
(-) CUSTO DAS VENDAS DO IMOBILIZADO		R\$ (1.940.180,57)	R\$ (830.856,93)
(-) PROVISÃO DOS TRIBUTOS		R\$ (0,00)	R\$ (848.748,55)
(-) PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ		R\$ (0,00)	R\$ (848.748,55)
(-) PROVISÃO PARA CSLL		R\$ (0,00)	R\$ (448.808,95)
(-) PROVISÃO PARA IRPJ		R\$ (0,00)	R\$ (1.201.669,17)
(-) SUBVENÇÃO PARA INVESTIMENTO - REDUÇÃO BASE		R\$ 0,00	R\$ 801.729,57

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6E.A7.B7.D1.36.9A.09.48.03.B5.C0.7C.2C.0A.A1.15.11.A6.16.6C-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

Página 1 de 1



## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PAULISTA PRAIA HOTEL SA - MATRIZ  
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 00.338.915/0001-01  
Número de Ordem do Livro: 108  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 351.849.077,22	R\$ 360.377.894,11
CIRCULANTE		R\$ 19.194.248,67	R\$ 21.148.294,61
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA		R\$ 3.575.935,41	R\$ 5.630.971,35
CAIXA		R\$ 48.249,36	R\$ 54.032,50
BANCO		R\$ 69.305,64	R\$ 449.824,11
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 3.458.380,41	R\$ 5.127.114,74
DIREITOS REALIZAVEIS		R\$ 15.618.313,26	R\$ 15.517.323,26
CLIENTES	4	R\$ 6.904.352,33	R\$ 9.842.721,17
ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS		R\$ 240.361,21	R\$ 295.170,98
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 4.301.178,25	R\$ 219.697,35
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS		R\$ 496.992,34	R\$ 818.528,44
ESTOQUES	5	R\$ 1.432.094,89	R\$ 3.120.202,43
OUTRAS CONTAS A RECEBER		R\$ 2.129.453,39	R\$ 1.120.636,94
DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE		R\$ 113.880,85	R\$ 100.365,95
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 332.654.828,55	R\$ 339.229.599,50
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 4.566.417,55	R\$ 354.357,31
DEPOSITO JUDICIAL		R\$ 1.045.465,41	R\$ 279.212,41
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 232.182,22	R\$ 0,00
CREDITOS PARA INVESTIMENTOS		R\$ 1.841.690,00	R\$ 0,00
FUTUROS			
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 1.447.079,92	R\$ 75.144,90
INVESTIMENTOS	6	R\$ 112.363.982,16	R\$ 123.054.016,99
PARTICIPAÇÕES EM EMPRESAS LIGADA		R\$ 111.083.594,99	R\$ 120.688.901,15
INVESTIMENTOS EM IMOVEIS		R\$ 1.280.387,17	R\$ 2.365.115,84
IMOBILIZADO		R\$ 215.724.428,84	R\$ 215.821.225,20
IMOBILIZADO TANGIVEL	7	R\$ 214.883.224,97	R\$ 215.259.475,77
BENS INTANGIVEIS	8	R\$ 841.203,87	R\$ 561.749,43
PASSIVO		R\$ 351.849.077,22	R\$ 360.377.894,11
CIRCULANTE		R\$ 51.963.685,36	R\$ 53.505.876,94
FORNECEDORES		R\$ 3.785.169,64	R\$ 6.743.535,70
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	9	R\$ 29.978.207,14	R\$ 25.077.487,56
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES		R\$ 4.462.428,18	R\$ 4.876.816,06

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6E.A7.B7.D1.36.9A.09.48.03.B5.C0.7C.2C.0A.A1.15.11.A6.16.6C-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PAULISTA PRAIA HOTEL SA - MATRIZ

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 00.338.915/0001-01

Número de Ordem do Livro: 108

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
DIVIDENDOS A PAGAR		R\$ 99,65	R\$ 99,65
SALARIOS A PAGAR		R\$ 606.536,42	R\$ 807.422,42
PROVISAO TRABALHISTAS		R\$ 1.745.013,07	R\$ 2.859.050,75
OUTROS DEBITOS		R\$ 278.433,61	R\$ 2.514.475,57
RECEBIMENTOS ANTECIPADOS		R\$ 11.107.797,65	R\$ 10.626.989,23
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 70.558.715,64	R\$ 64.310.529,08
FINANCIAMENTO BANCARIO	9	R\$ 53.945.924,20	R\$ 48.999.126,54
PROVISAO PARA CONTIGENCIAS		R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R\$ 1.954.552,37	R\$ 156.987,75
PROV.P/I.RENDA E CSLL S/REAVALKAO	12	R\$ 11.402.407,17	R\$ 11.206.091,97
OBRIGACOES FISCAIS PARCELAMENTOS		R\$ 3.252.831,90	R\$ 3.945.322,82
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 229.326.676,22	R\$ 242.561.488,09
CAPITAL SOCIAL		R\$ 113.783.562,73	R\$ 113.783.562,73
RESERVA DE REAVALKAO		R\$ 137.738.051,27	R\$ 136.132.383,91
(-) RESULTADO ACUMULADO		R\$ (22.194.937,78)	R\$ (7.354.458,55)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6E.A7.B7.D1.36.9A.09.48.03.B5.C0.7C.2C.0A.A1.15.11.A6.16.6C-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

Página 2 de 2

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 26300009781	CNPJ 00.338.915/0001-01
NOME EMPRESARIAL PAULISTA PRAIA HOTEL SA - MATRIZ	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO diario	NÚMERO DO LIVRO 108
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 6E.A7.B7.D1.36.9A.09.48.03.B5.C0.7C.2C.0A.A1.15.11.A6.16.6C	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contabilista	42896428453	SAVIO AFONSO MERGULHAO: 42896428453	908323270464192850 5	14/05/2020 a 14/05/2023	Não
Diretor	07048645415	RENE FEIJO DE PONTES NETO: 07048645415	175807691412849136 4	27/09/2021 a 27/09/2022	Não
001	00338915000101	PAULISTA PRAIA HOTEL S A: 00338915000101	576486970172759059 0	23/05/2022 a 23/05/2023	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

6E.A7.B7.D1.36.9A.09.48.03.B5.C0.7C.  
2C.0A.A1.15.11.A6.16.6C-5

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 10/06/2022 às 16:15:40

7C.4E.BF.E8.43.DB.5B.62  
24.6E.E0.53.53.41.71.5A





## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 22/09/2022 16:41:43

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PAULISTA PRAIA HOTEL S/A**  
CNPJ: **00.338.915/0007-05**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



BRASIL  
(HTTPS://GOV.BR)



# Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

## Resultado da Consulta

A certidão deve ser emitida para o CNPJ da matriz - 00.338.915/0001-01.

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **PAULISTA PRAIA HOTEL S/A**  
CNPJ: **00.338.915/0001-01**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:51:34 do dia 19/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/03/2023.

Código de controle da certidão: **6EC2.F4BB.BF64.36B4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>00.338.915/0007-05</b> FILIAL	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>18/05/2007</b>
NOME EMPRESARIAL <b>PAULISTA PRAIA HOTEL S/A</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>MAR HOTEL RECIFE</b>		PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>55.10-8-01 - Hotéis</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>56.11-2-01 - Restaurantes e similares</b> <b>52.23-1-00 - Estacionamento de veículos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>205-4 - Sociedade Anônima Fechada</b>		
LOGRADOURO <b>R BARÃO DE SOUZA LEAO</b>	NÚMERO <b>451</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>51.030-300</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>BOA VIAGEM</b>	MUNICÍPIO <b>RECIFE</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>carteirafiscal@ponteshoteis.com.br</b>		TELEFONE <b>(81) 3302-4537</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>18/05/2007</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/09/2022** às **16:44:51** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.338.915/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/12/1994
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL PAULISTA PRAIA HOTEL S/A
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 55.10-8-01 - Hotéis
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada
--

LOGRADOURO R BARAO DE SOUZA LEAO	NÚMERO 451	COMPLEMENTO SALA 701
-------------------------------------	---------------	-------------------------

CEP 51.030-300	BAIRRO/DISTRITO BOA VIAGEM	MUNICÍPIO RECIFE	UF PE
-------------------	-------------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/09/2022 às 16:49:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:** 00.338.915/0001-01  
**NOME EMPRESARIAL:** PAULISTA PRAIA HOTEL S/A  
**CAPITAL SOCIAL:** R\$113.783.562,73 (Cento e treze milhões, setecentos e oitenta e tres mil e quinhentos e sessenta e dois reais e setenta e tres centavos)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:**  
**Qualificação:**

**Nome/Nome Empresarial:**  
**Qualificação:**

**Nome/Nome Empresarial:**  
**Qualificação:**

**Nome/Nome Empresarial:**  
**Qualificação:**

**Nome/Nome Empresarial:**  
**Qualificação:**

**Nome/Nome Empresarial:**  
**Qualificação:**

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 22/09/2022 às 16:50 (data e hora de Brasília).

VOLTAR

IMPRIMIR





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAULISTA PRAIA HOTEL S/A (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.338.915/0007-05

Certidão nº: 31624129/2022

Expedição: 22/09/2022, às 16:40:53

Validade: 21/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PAULISTA PRAIA HOTEL S/A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.338.915/0007-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## COTAÇÃO /SIMPÓSIO DE SUSTENTABILIDADE

É com grande satisfação que atendemos a sua solicitação, informando, a seguir, as melhores condições para a realização do vosso evento em nosso Hotel de acordo com disponibilidade.

### 1-HOSPEDAGEM:

Tipo de Apartamento	CHECK-IN	CHECK-OUT	SGL/STAND	DBL/STAND
			Diária	Diária
STANDARD	06.11.2022	10.11.2022	R\$ 200,00+5%Iss	R\$ 220,00+05% Iss

- Diária inclui café-da-manhã servido no restaurante
- 01 Apartamento adaptado
- Check-in: 14:00hs / check-out: 12:00hs
- Em caso de "NO SHOW" cobraremos a primeira diária do período integral da reserva;
- Apartamentos triplos sob consulta prévia de disponibilidade.

### 2- EVENTO

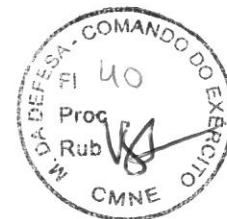
PERÍODO	07 à 08.11.2022
HORARIO	08 às 18:00HS
PARTICIPANTES	50 PESSOAS
LAY OUT	AUDITÓRIO - SALÃO PRINCIPAL
LOCAÇÃO DE SALA/DIA	R\$ 1.200,00 DIÁRIA DO ALUGUEL DE CADA SALA
INTERNET	Cortesia
Observações gerais	* Salões na Cobertura, com lance de escadas*

### 3-LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS:

Equipamento	DATA SHOW	MICROFONE DE MÃO SEM FIO	MESA DE SOM E CAIXA
telã de projeção, porta banner e Flip Chart	R\$ 290,00	R\$ 190,00	R\$ 250,00
Valor/diária			
Cortesia			

### 4-OPÇÕES DE REFEIÇÕES

ALMOÇO OU JANTAR	COMPOSIÇÃO	VALOR*
BUFFET	Saladas mista (entrada), 03 opções pratos quentes (carne, ave e/ou peixe), guarnições diversas e seleção de sobremesas. (Bebidas não alcoólicas inclusas – água, suco e refrigerante servidos em jarra). Obs: Buffet só será confirmado para o mínimo de 20 pessoas!	R\$ 65,00 Por pessoa



#### 5-COFFEE BREAK

COFFEE BREAK	COMPOSIÇÃO	VALOR*
OPÇÃO 01	Café, leite, chá, 02 tipos de sucos de frutas, chocolate frio ou iogurte, salada de frutas, 02 tipos de bolos, 02 tipos de salgados e petit fours.	27,00
OPÇÃO 02	Café, leite, chá, 02 tipos de sucos de frutas, chocolate frio, iogurte, salada de frutas, 02 tipos de bolos, pães variados, bandeja de frios, 02 tipos de salgados e petit fours.	36,00

\*Valores em Reais, por pessoa e vez servida.

**OBS: DURAÇÃO DE COFFEE BREAK 30 MINUTOS**

#### 6-SERVIÇO DE SALA

	Água Mineral 20 litros	Café – 2 litros	Petit Four – 250g
Valor/ unidade	22,00	21,00	27,00

**OBS: SOLICITAMOS A CONFIRMAÇÃO ANTECIPA DA QUANTIDADE DE PESSOAS PARA O ALMOÇO, ESTACIONAMENTO EM FRENTE AO HOTEL (NA AVENIDA COM SEGURANÇA À NOITE) NÃO POSSUIMOS ESTACIONAMENTO PARTICULAR!  
INTERNET FREE**

**Dead Line:** Será enviado Dead line assim que solicitado o bloqueio

O vencimento do *dead line* sem a correspondente contratação do evento implicará na liberação da data bloqueada.

**Tarifário:** Net, não comissionada!

**Taxa:** Será cobrado 5% referente a ISS apenas de hospedagem. Demais serviços não cobramos taxas.

\*\* CONFIRMAÇÃO SOB DISPONIBILIDADE DO HOTEL\*\*

**Serviço de Alimentos e Bebidas:** a) a contratação dos serviços de alimentos e bebidas deve ser proporcional ao número de participantes do evento; b) tal cobrança será feita de acordo com o número originalmente informado e contratado; c) o Hotel se reserva ao direito de aceitar apenas 20% acima do número de pessoas informadas na contratação dos serviços. O eventual excedente será cobrado; d) O quantitativo poderá ser alterado desde que seja previamente informado com o prazo mínimo de 72h de antecedência da realização do serviço; e) Todos os alimentos e bebidas servidos durante a realização do evento devem ser providenciados pelo Hotel.

**Forma de Pagamento:** Antecipado, Faturado para 15 dias após o evento ou em 03 vezes no cartão

**Dados Cadastrais:** Nossa análise cadastral demanda 5 dias úteis, motivo pelo qual solicitamos o envio dos dados cadastrais com a devida antecedência.

**Cancelamento:** A solicitação de cancelamento do evento submetida entre 10 e 30 dias de seu início sujeitará aplicação de multa no valor correspondente a 30% do total contratado. Cancelamentos posteriores a este período acarretam uma multa no valor correspondente a 50% do total contratado.

**No Show:** Reservas de hospedagem ou eventos devem ser solicitadas com Garantia de No Show. O valor integral da 1ª diária da hospedagem ou evento contratado será cobrado no caso do não comparecimento.

LEI Nº 15.481 DE 16 DE ABRIL DE 2015.

Regulamenta o desconto de valores referente ao cancelamento de reserva em estabelecimentos hoteleiros e similares no âmbito do Estado de Pernambuco.

Art. 1º Fica proibida cobrança de multa quando o cancelamento da reserva em estabelecimentos hoteleiros e similares situados no âmbito do Estado de Pernambuco ocorra com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data marcada para *check-in*.

Art. 2º Nos casos de cancelamento em período inferior ao estabelecido no art. 1º desta Lei, as multas cobradas pelos estabelecimentos hoteleiros e similares não poderão exceder os limites abaixo:

I - 20% (vinte por cento) do valor total da reserva nos casos de cancelamento realizados com menos de 15 (quinze) dias e mais de 9 (nove) dias de antecedência da data marcada para *check-in*;

II - 30% (trinta por cento) do valor total da reserva nos casos de cancelamento realizados com menos de 10 (dez) dias e mais de 4 (quatro) dias de antecedência da data marcada para *check-in*;

III - 50% (cinquenta por cento) do valor total da reserva nos casos de cancelamento realizados com menos de 5 (cinco) dias de antecedência da data marcada para *check-in*.

Art. 3º Caso tenha sido feito algum pagamento pela reserva, o adiantamento deve ser devolvido, abatida a multa porventura devida, em até 3 (três) dias após a confirmação do cancelamento, sob pena de pagamento em dobro.

Art. 4º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeita os infratores às penalidades prevista na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, sem prejuízo de outras dispostas pela legislação em vigor.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 16 de abril do ano de 2015, 199º da Revolução Republicana Constitucionalista e 193º da Independência do Brasil.

**Rooming List:** Deverá ser enviado ao Departamento de Eventos 15 dias antes do *check in*.

**Agenda/Programação:** A programação do grupo, horários, cardápios das refeições, *check in/out* e as demais informações de relevo deverão ser enviadas em um prazo máximo de 10 dias antes do início do evento.

**Exposição/Degustação:** Não autorizamos a exposição/ degustação/ venda de produtos similares aos comercializados no Hotel.

**Observação:** O presente orçamento considera o volume de serviços ora apresentados, do contrário as condições e valores fornecidos poderão ser revistas.

Visite nosso site [www.marante.com.br](http://www.marante.com.br), com todas as informações sobre os serviços do hotel e instalações. Agradecemos a preferência pelos nossos serviços, e permanecemos à sua inteira disposição para discutir quaisquer detalhes e adequação à sua organização. Não hesite em nos contatar para esclarecer qualquer dúvida.

Permanecemos ao dispor para esclarecimentos que se façam necessários e nos despedimos com a expectativa de podermos atendê-lo da melhor forma possível.

Atenciosamente,

Klebem Monteiro

Eventos&Grupos

[eventos@marante.com.br](mailto:eventos@marante.com.br)

F: 3464 1070 – ramal 180



## COTAÇÃO / SIMPÓSIO DE SUSTENTABILIDADE

É com grande satisfação que atendemos a sua solicitação, informando, a seguir, as melhores condições para a realização do vosso evento em nosso Hotel de acordo com disponibilidade.

### 1-HOSPEDAGEM:

Tipo de Apartamento	CHECK-IN	CHECK-OUT	SGL/STAND	DBL/STAND
			Diária	Diária
STANDARD	06.11.2022	10.11.2022	R\$ 200,00+5%lss	R\$ 220,00+05% lss

- Diária inclui café-da-manhã servido no restaurante
- 01 Apartamento adaptado
- Check-in: 14:00hs / check-out: 12:00hs
- Em caso de "NO SHOW" cobraremos a primeira diária do período integral da reserva;
- Apartamentos triplos sob consulta prévia de disponibilidade.

### 2-EVENTO

PERÍODO	07 à 08.11.2022
HORARIO	08 às 18:00HS
PARTICIPANTES	50 PESSOAS
LAY OUT	AUDITÓRIO - SALÃO PRINCIPAL
LOCAÇÃO DE SALA/DIA	R\$ 1.200,00 DIÁRIA DO ALUGUEL DE CADA SALA
INTERNET	Cortesia
Observações gerais	* Salões na Cobertura, com lance de escadas*

### 3-LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS:

Equipamento	Tela de projeção, porta, banner e Flip Chart	DATA SHOW	MICROFONE DE MÃO SEM FIO	MESA DE SOM E CAIXA
Valor/diária	Cortesia	R\$ 290,00	R\$ 190,00	R\$ 250,00

### 4- REFEIÇÃO

ALMOÇO	COMPOSIÇÃO	VALOR*
BUFFET	Saladas mista (entrada), 03 opções pratos quentes (carne, ave e peixe), 04 ou mais tipos guarnições diversas e seleção de sobremesas. (Bebidas não alcoólicas inclusas – água, suco e refrigerante servidos em jarra). Obs: Buffet só será confirmado para o mínimo de 20 pessoas!	R\$ 65,00 Por pessoa





#### 5-COFFEE BREAK

	COMPOSIÇÃO	VALOR*
COFFEE BREAK	Café, leite, chá, 02 tipos de sucos de frutas, chocolate frio, iogurte, salada de frutas, 02 tipos de bolos, pães variados, bandeja de frios, 02 tipos de salgados e petit fours.	36,00

\*Valores em Reais, por pessoa e vez servida.

**OBS: DURAÇÃO DE COFFEE BREAK 30 MINUTOS**

#### 6-SERVIÇO DE SALA (opcional)

	Água Mineral 20 litros	Café - 2 litros	Petit Four - 250g
Valor/ unidade	22,00	21,00	27,00

**OBS: SOLICITAMOS A CONFIRMAÇÃO ANTECIPA DA QUANTIDADE DE PESSOAS PARA O ALMOÇO, ESTACIONAMENTO EM FRENTE AO HOTEL (NA AVENIDA COM SEGURANÇA À NOITE) NÃO POSSUIMOS ESTACIONAMENTO PARTICULAR!  
INTERNET FREE**

**Dead Line:** Será enviado Dead line assim que solicitado o bloqueio

O vencimento do *dead line* sem a correspondente contratação do evento implicará na liberação da data bloqueada.

**Tarifário:** Net, não comissionada!

**Taxa:** Será cobrado 5% referente a ISS apenas de hospedagem. Demais serviços não cobramos taxas.

**\*\* CONFIRMAÇÃO SOB DISPONIBILIDADE DO HOTEL\*\***

**Serviço de Alimentos e Bebidas:** a) a contratação dos serviços de alimentos e bebidas deve ser proporcional ao número de participantes do evento; b) tal cobrança será feita de acordo com o número originalmente informado e contratado; c) o Hotel se reserva ao direito de aceitar apenas 20% acima do número de pessoas informadas na contratação dos serviços. O eventual excedente será cobrado; d) O quantitativo poderá ser alterado desde que seja previamente informado com o prazo mínimo de 72h de antecedência da realização do serviço; e) Todos os alimentos e bebidas servidos durante a realização do evento devem ser providenciados pelo Hotel.

**Forma de Pagamento:** Antecipado, Faturado para 15 dias após o evento ou em 03 vezes no cartão

**Dados Cadastrais:** Nossa análise cadastral demanda 5 dias úteis, motivo pelo qual solicitamos o envio dos dados cadastrais com a devida antecedência.

**Cancelamento:** A solicitação de cancelamento do evento submetida entre 10 e 30 dias de seu início sujeitará aplicação de multa no valor correspondente a 30% do total contratado. Cancelamentos posteriores a este período acarretam uma multa no valor correspondente a 50% do total contratado.

**No Show:** Reservas de hospedagem ou eventos devem ser solicitadas com Garantia de No Show. O valor integral da 1ª diária da hospedagem ou evento contratado será cobrado no caso do não comparecimento.

LEI Nº 15.481 DE 16 DE ABRIL DE 2015.

Regulamenta o desconto de valores referente ao cancelamento de reserva em estabelecimentos hoteleiros e similares no âmbito do Estado de Pernambuco.

Art. 1º Fica proibida cobrança de multa quando o cancelamento da reserva em estabelecimentos hoteleiros e similares situados no âmbito do Estado de Pernambuco ocorra com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data marcada para *check-in*.

Art. 2º Nos casos de cancelamento em período inferior ao estabelecido no art. 1º desta Lei, as multas cobradas pelos estabelecimentos hoteleiros e similares não poderão exceder os limites abaixo:

I - 20% (vinte por cento) do valor total da reserva nos casos de cancelamento realizados com menos de 15 (quinze) dias e mais de 9 (nove) dias de antecedência da data marcada para *check-in*;

II - 30% (trinta por cento) do valor total da reserva nos casos de cancelamento realizados com menos de 10 (dez) dias e mais de 4 (quatro) dias de antecedência da data marcada para *check-in*;

III - 50% (cinquenta por cento) do valor total da reserva nos casos de cancelamento realizados com menos de 5 (cinco) dias de antecedência da data marcada para *check-in*.

Art. 3º Caso tenha sido feito algum pagamento pela reserva, o adiantamento deve ser devolvido, abatida a multa porventura devida, em até 3 (três) dias após a confirmação do cancelamento, sob pena de pagamento em dobro.

Art. 4º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeita os infratores às penalidades prevista na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, sem prejuízo de outras dispostas pela legislação em vigor.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 16 de abril do ano de 2015, 199º da Revolução Republicana Constitucionalista e 193ª da Independência do Brasil.

**Rooming List:** Deverá ser enviado ao Departamento de Eventos 15 dias antes do *check in*.

**Agenda/Programação:** A programação do grupo, horários, cardápios das refeições, *check in/out* e as demais informações de relevo deverão ser enviadas em um prazo máximo de 10 dias antes do início do evento.

**Exposição/Exustação:** Não autorizamos a exposição/degustação/venda de produtos similares aos comercializados no Hotel.

**Observação:** O presente orçamento considera o volume de serviços ora apresentados, do contrário as condições e valores fornecidos poderão ser revistas.

Visite nosso site [www.marante.com.br](http://www.marante.com.br), com todas as informações sobre os serviços do hotel e instalações. Agradecemos a preferência pelos nossos serviços, e permanecemos à sua inteira disposição para discutir quaisquer detalhes e adequação à sua organização. Não hesite em nos contatar para esclarecer qualquer dúvida.

Permanecemos ao dispor para esclarecimentos que se façam necessários e nos despedimos com a expectativa de podermos atendê-lo da melhor forma possível.

Atenciosamente,  
Klebem Monteiro  
Eventos&Grupos  
[eventos@marante.com.br](mailto:eventos@marante.com.br)  
F: 3464 1070 - ramal 180





Helder Guimarães <helder.prof@gmail.com>



**Fw: COTAÇÃO MARANTE PLAZA BEIRA MAR - Solicitação de orçamento - Sala de eventos**

1 mensagem

**Comando Militar do Nordeste Sec Com Social** <cmne\_acs@yahoo.com.br>  
Para: "helder.prof@gmail.com" <helder.prof@gmail.com>

6 de setembro de 2022 09:25

**Comando Militar do Nordeste**

BR 232, Km 07, Curado  
50.950-000 - Recife/PE

**Seção de Comunicação Social**

cmne\_acs@yahoo.com.br  
2129-6135/6125

----- Mensagem encaminhada -----

**De:** Vendas -- Marante Plaza <vendas@marante.com.br>

**Para:** 'Comando Militar do Nordeste Sec Com Social' <cmne\_acs@yahoo.com.br>

**Cc:** "elisabeth@marante.com.br" <elisabeth@marante.com.br>; 'Elisabeth Santana' <elisabeth.recife@hotmail.com>

**Enviado:** segunda-feira, 5 de setembro de 2022 20:01:17 BRT

**Assunto:** COTAÇÃO MARANTE PLAZA BEIRA MAR - Solicitação de orçamento - Sala de eventos

Boa Tarde!

Ten. Elaine Carneiro,

segue em anexo nossa cotação !

Estaremos no aguardo do seu breve retorno, para nossa programação!

Atenciosamente,  
Klebem Monteiro  
Departamento de Reservas  
Marante Plaza Hotel  
Fone: (81) 3464-1070 /Fax:(81) 3465-1169 /WhatsApp: (81) 98224-6817  
e-mail : vendas@marante.com.br  
AV. Boa Viagem, N° 1070 - 1° Jardim - Boa Viagem - Recife - PE



**De:** Comando Militar do Nordeste Sec Com Social [mailto:cmne\_acs@yahoo.com.br]

**Enviada em:** segunda-feira, 5 de setembro de 2022 16:55

**Para:** vendas@marante.com.br

**Assunto:** Solicitação de orçamento - Sala de eventos

Boa tarde, prezados!

Sou a Ten Eliane Carneiro da Comunicação Social do Comando Militar do Nordeste. conforme contato telefônico prévio, gostaria de fazer um orçamento para o uso do espaço do hotel reservado para eventos. Realizaremos um Simpósio de Sustentabilidade da Nova Escola de Sargentos do Exército. A atividade irá acontecer entre os dias 6 e 10 de novembro.

Caso haja a disponibilidade do espaço, gostaríamos de saber se vocês trabalham com empenho. Caso, sim, solicito, por gentileza, o preenchimento das informações abaixo com os requisitos para a participação.

O modelo de orçamento para o evento, basicamente, deverá conter as seguintes informações:

- Papel timbrado da empresa;
- CNPJ;
- Nome do responsável pelo orçamento;
- e os itens deverão atender especificamente ao que foi solicitado no documento que enviamos (e que reencaminharei) a vocês para a base do orçamento.

27/09/2022 15:20

Gmail - Fw: COTAÇÃO MARANTE PLAZA BEIRA MAR - Solicitação de orçamento - Sala de eventos

Essa exigência é porque o procedimento de realização de pagamento será feita através da plataforma do governo federal para pagamento de empenhos e deverá atender esses itens à risca. Para que possamos fechar o evento, preciso saber se vocês têm cadastro nessa plataforma, (SIAFI)



Em anexo segue documentos com todas as informações sobre o evento.

Aguardo o retorno.


### Comando Militar do Nordeste

BR 232, Km 07, Curado  
50.950-000 - Recife/PE

### Seção de Comunicação Social

cmne\_acs@yahoo.com.br

2129-6135/6125

 Não contém vírus. www.avast.com

 **COTAÇÃO - EV. COMANDO MILITAR - SIMPOSIO NOVEMBRO ATUALIZADO 09.09 - 2022.pdf**  
62K



Licitação CMNE &lt;cplcmne.eb@gmail.com&gt;

**Solicitação do número do CNPJ da proposta simpósio de sustentabilidade (MARANTE PLAZA HOTEL)**

2 mensagens

Licitação CMNE &lt;cplcmne.eb@gmail.com&gt;

22 de setembro de 2022 16:13

Para: vendas@marante.com.br

Prezado Klebem, boa tarde!

Tudo bem

Sou [REDACTED] do Comando do Comando Militar do Nordeste, do setor Aquisições Licitações e Contratos do CMDO CMNE.

Recebemos um orçamento/cotação referente simpósio de sustentabilidade , porém no orçamento não consta o número do CNPJ, nos enviar por gentileza o número.

[REDACTED]  
Aux. Salc CMNE

--  
Seção de Aquisições Licitações e Contratos do Cmdo CMNE  
Endereço: Rodovia BR 232, Km 12 s/n - Curado, Recife - PE, 50950-000  
Telefone (81) 2129 6147 FAX (81) 3255 7738

Vendas -- Marante Plaza &lt;vendas@marante.com.br&gt;

22 de setembro de 2022 16:18

Para: Licitação CMNE &lt;cplcmne.eb@gmail.com&gt;

Boa Tarde!

Segue nossa cotação, assinada em anexo!

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Não contém vírus.www.avast.com

**COTAÇÃO - SIMPOSIO DE SUSTENTABILIDADE ATUALIZADO E ASSINADO .pdf**

1435K



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 08.771.578/0001-53 DUNS®: 900783689  
Razão Social: HOTEIS DA FONTE SA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 03/05/2023  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Demais

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).  
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal (Possui Pendência)

Receita Federal e PGFN	Validade:	04/02/2023
FGTS	Validade:	27/09/2022
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	18/03/2023

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	12/12/2016 (*)
Receita Municipal	Validade:	18/12/2016 (*)

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Sem Informação

V&



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/09/2022 16:28:14

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **HOTEIS DA FONTE SA**  
CNPJ: **08.771.578/0001-53**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **HOTEIS DA FONTE SA**  
CNPJ: **08.771.578/0001-53**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 04:45:17 do dia 03/08/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 30/01/2023.

Código de controle da certidão: **C4C2.06FC.9DF2.2049**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>08.771.578/0001-53</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>20/10/1983</b>
NOME EMPRESARIAL <b>HOTEIS DA FONTE SA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>55.10-8-01 - Hotéis</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>205-4 - Sociedade Anônima Fechada</b>		
LOGRADOURO <b>AV BOA VIAGEM</b>	NÚMERO <b>1070</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>51.011-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>BOA VIAGEM</b>	MUNICÍPIO <b>RECIFE</b>
		UF <b>PE</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>11/06/1999</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/09/2022** às **16:26:32** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:** 08.771.578/0001-53  
**NOME EMPRESARIAL:** HOTEIS DA FONTE SA  
**CAPITAL SOCIAL:** R\$8.962.517,64 (Oito milhões, novecentos e sessenta e dois mil e quinhentos e dezessete reais e sessenta e quatro centavos)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:**  
**Qualificação:**



**Nome/Nome Empresarial:**  
**Qualificação:**



Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 22/09/2022 às 16:26 (data e hora de Brasília).

VOLTAR

IMPRIMIR

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HOTEIS DA FONTE SA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.771.578/0001-53

Certidão n°: 31621054/2022

Expedição: 22/09/2022, às 16:27:20

Validade: 21/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HOTEIS DA FONTE SA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **08.771.578/0001-53**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Recife, 9 de setembro de 2022.

**SOLICITANTE:** [REDACTED]  
**EMPRESA:** Comando Militar Nordeste  
**CLIENTE:**  
**E-MAIL:** [cmne\\_acs@yahoo.com.br](mailto:cmne_acs@yahoo.com.br)  
**TELEFONE:** 2129-6135

*Obrigado por escolher o Bugan Recife by Atlantica!  
Nossa equipe é preparada para oferecer soluções práticas e viáveis. Elaboramos uma proposta exclusiva para alcançar seus objetivos com sucesso. Durante o seu evento e/ou grupo, nos esforçaremos para que tenham uma permanência bastante agradável conosco. Será um imenso prazer recebê-los.*

#### RESUMO DO CONTRATO - Valores

##### Espaços para Eventos

<b>Período do Evento</b>	07 e 08/11
<b>Nome do Evento</b>	Simpósio de Sustentabilidade, Modelagem, Certificação e Licitações
<b>Horário do Evento</b>	08h às 18h
<b>Salas</b>	Aurora I e II
<b>Valor da Sala até 10 horas</b> (15 minutos de tolerância para liberação de sala após o evento).	TRF balcão R\$ 1.500,00 + 5% ISS TRF negociada R\$ 800,00 + 5% ISS
<b>Número de Participantes</b>	50 pessoas
<b>Formato</b>	Auditório
<b>Responsável durante o evento</b>	Sheyla
<b>VALIDADE DA PROPOSTA</b>	Validade desta proposta por 30 dias, sujeito a ajuste no A&B após o prazo.

# BUGAN

by ATLANTICA HOTELS



Serviço de Alimentos e Bebidas	Preço	Nº Pax	Dias	Total / dia (R\$)	Total Evento (R\$)
<b>Sala de Eventos</b> Inclusa: Gela Água	R\$ 840,00	40	2	R\$ 840,00	R\$ 1.680,00
<b>Térmica de Café</b>	R\$ 22,00	40	3 unidades	R\$ 66,00	R\$ 132,00
<b>Coffee Break – opção IV</b> Dia 07 e 08 Manhã e Tarde  <ul style="list-style-type: none"> <li>• Café – Leite – Achocolatado – Água saborizada</li> <li>• Suco de Fruta – (02 tipos – Caja e Goiaba)</li> <li>• Sanduiche (2 tipos)</li> <li>• Salgados (2 tipos)</li> <li>• Bolos (2 tipos)</li> </ul>	R\$ 45,00	80	2	R\$ 3.600,00	R\$ 7.200,00
<b>Almoço</b>  <b>Salad Bar com carne bovina + frango – R\$ 75,00</b>  <b>Salad Bar</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>•06 Variedades de saladas</li> <li>•02 Molho frio</li> <li>•08 Conservas</li> <li>•01 Mix de frios</li> </ul> <b>•Pratos Quentes</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>•01 Arroz branco</li> <li>•01 Arroz integral do chef</li> <li>•01 Feijão do dia</li> <li>•01 Opção de carne bovina</li> <li>•01 Opção de frango</li> <li>•03 Acompanhamentos / Guarnições</li> <li>•01 Massa branca + 01 Massa integral</li> <li>•02 Tipos de molhos</li> </ul> <b>•Sobremesas incluídas</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>•01 Sobremesa / Sugestão do chef</li> <li>•01 Sobremesa / Doce de compota</li> <li>•01 Sobremesa / Frutas da estação</li> </ul> + <b>Bebida não alcoólicas</b>	R\$ 95,00	40	2	R\$ 3.800,00	R\$ 7.600,00
<b>Equipamentos:</b> Tela – R\$ 221,00 Projektor – R\$ 378,00	R\$ 1.313,00	40	2	R\$ 1.313,00	R\$ 2.626,00

# BUGAN

by ATLANTICA HOTELS



Sonorização – R\$ 211,00					
Microfone sem fio – R\$ 126,00					
Técnico de som – R\$ 273,00					
<b>TOTAL A&amp;B</b>					<b>R\$ 14.932,00</b>
<b>SALAS + TAXAS</b>					<b>R\$ 1.680,00</b>
<b>EQUIPAMENTOS</b>					<b>R\$ 2.626,00</b>
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 19.238,00</b>

<b>HOSPEDAGENS</b>					
Check in 06/11 – Check out 10/11					
Apartamento superior single R\$ 320,00 + 5% ISS	R\$ 336,00	30Uhs	4 diárias	R\$ 10.080,00	R\$ 40.320,00
<b>HOSPEDAGENS</b>					<b>R\$ 40.320,00</b>

\*Coffee Break e Welcome Coffee – Serviço com duração de 20 minutos

DESCRIÇÃO	Valor por pessoa
Welcome Coffee – Manhã	R\$ 26,00
Opção 1 – Coffee Break Manhã e Tarde	R\$ 35,00
Opção 2 – Coffee Break Manhã e Tarde	R\$ 35,00
Opção 3 – Coffee Break Manhã e Tarde	R\$ 40,00
Opção 4 – Coffee Break Manhã e Tarde	R\$ 45,00
Opção 5 – Coffee Break FIT	R\$ 45,00

**OBSERVAÇÕES:** Coffee breaks servidos nos horários compreendidos entre 11h30 e 14h00, bem como das 17h00 às 22h00, terão seus preços acrescidos em 100% do preço descrito nas opções acima. Serviços de coffee break para um mínimo de 20 pessoas, com duração de 20 minutos.

\*Refeições no Restaurante Bugan – Salad Bar

Buffet Salad Bar - Sobremesa Incluída – Mínimo 40 pessoas	Valor por pessoa
Salad Bar sem proteínas	R\$ 47,00
Salad Bar com Maminha + Frango	R\$ 75,00
Salad Bar com Maminha + Filé de Peixe	R\$ 80,00
Salad Bar com filé Mignon + Frango	R\$ 85,00
Salad Bar com filé Mignon + Bacalhau	R\$ 110,00
Salad Bar com filé Mignon + Salmão	R\$ 108,00

0



**\*Refeições no Restaurante Bugan – Temáticos**

Buffet Temático – Sobremesa Incluída – Mínimo 50 pessoas	Valor por pessoa
Buffet Recife	R\$ 80,00
Buffet Regional	R\$ 75,00
Buffet Feijoada	R\$ 70,00

**Equipamentos e Materiais**

Anexo.

\*Operador de Som obrigatório quando da contratação de sonorização.

\*Quando Contratado a sala Gilberto Freyre a TV de 76' está incluso no valor da sala. Cabos necessários para ligar a notebooks não são fornecidos pelo hotel;

**Tarifas Especiais**

- Acrescentar 5% de ISS por dia/ por apartamento;
- Acrescentar R\$2 de Room Tax por dia / por apartamento (sendo opcional);
- Horário de check in: 14h e horário de check out: 12h;
- Havendo necessidade de early check-in garantido, sugerimos a solicitação de um pré-registro com a cobrança de uma diária adicional;
- Tarifa net;
- Tarifa inclui café da manhã servido no Restaurante Bugan das 5h30 às 10h em dias de semana e das 6h30 às 10h30 nos finais de semana;
- Internet wireless: cortesia;
- Estacionamento: R\$ 20,00.
- **Cama Extra:** R\$ 70+5%ISS por diária
- **Política de Gratuidade:** A cada 20 apartamentos pagantes na modalidade da reserva o 21º será free, sendo máximo de 02 (dois) apartamentos por grupo. A cortesia será abatida dentro do



- número de apartamentos solicitados para o período, caso a solicitação seja de 20 unidades a reserva da cortesia será acrescida ao bloqueio (21º).
- Saídas postergadas ou chegadas antecipadas estão sujeitas à cobrança e disponibilidade. **Early check in e late check out** serão negociados de acordo com período, mediante disponibilidade e cobrança de meia diária adicional;
  - **Check out após as 18h00** será cobrada 1 (uma) diária cheia adicional. Isenções de tais cobranças somente mediante prévia negociação junto ao Departamento de Reservas;
  - O contratante deverá consultar a política de disponibilidade para **crianças e/ou terceira pessoa**;
  - O **rooming-list** completo deverá ser enviado pelo contratante à contratada por e-mail até 03 (três) dias úteis antes do primeiro check in do grupo;
  - Alterações de nomes no room list somente serão aceitas até 02 (dois) dias úteis antes do primeiro check in do grupo, por escrito, via e-mail;
  - O contratante está ciente que em caso de **redução do bloqueio** no prazo inferior ao citado no item "Cancelamentos e Alterações" haverá cobrança do valor total referente ao bloqueio dos apartamentos a ele disponibilizados (no-show);
  - As reservas poderão ser **garantidas** pela agência/empresa ou por um cartão de crédito;
  - Mudança repentina de hóspedes já pré-definidos nos apartamentos poderá ser feita somente com prévia autorização do responsável pelo grupo;
  - A pedido expresso do contratante, a contratada poderá enviar antecipadamente as **FNRH's** do grupo (Ficha Nacional de Registro do Hóspede), para agilizar o check-in do grupo;
  - **Dotz** serão inseridos e devidamente pontuados apenas se solicitados antes do envio dos vouchers.
  - Os valores apresentados neste orçamento foram especialmente elaborados para a contratação em referência, sem efeito para demais solicitações.
  - **VIPs**: A contratada pode colocar, a pedido expresso do contratante, alguns itens nos apartamentos VIPs, constantes da tabela de preços de itens oferecidos.
  - **Brindes**: A contratada pode colocar brindes nos apartamentos, sendo que os mesmos devem ser entregues 02 dias antes da data de chegada do grupo, já organizados em Kits. Será cobrada a taxa extra de R\$ 5,00 por apartamento.
  - **Lavanderia**: Serviço cobrado à parte, podendo ser faturado para o contratante ou pago diretamente pelo hóspede/convidado do contratante. Na hipótese de o hóspede/participante não efetuar o pagamento de tais serviços, a contratada incluirá tais valores na fatura do contrato.
  - Nossos apartamentos assim como todas as nossas dependências são **100% não fumantes**. Caso seja identificado o consumo de qualquer tipo de fumo nas dependências do hotel será cobrado uma taxa de R\$250 por dia e por apto diretamente do hóspede.

## INFORMAÇÕES GERAIS

- Informamos abaixo as salas disponíveis (e não bloqueadas) para seu evento. O bloqueio será efetuado em caso de confirmação do evento, através de assinatura do contrato. Salas não bloqueadas estão sujeitas à venda sem prévio aviso;
- Os valores de locação de salas não incluem serviços adicionais como alimentação e/ou equipamentos audiovisuais;
- Montagem e decoração devem ser feitas no próprio dia do evento, ou, para decorações mais complexas, sugerimos a locação do espaço por mais um dia, 01 dia antes da realização;
- Caso se faça necessário a montagem da(s) sala(s) no(s) dia(s) no dia anterior à realização do evento, o contratante deverá solicitar o bloqueio mediante disponibilidade. A diária da sala será cobrada integralmente;
- A contratante deverá Comunicar ao Departamento de Eventos da contratada a necessidade de qualquer fixação de material de comunicação visual nas salas com a devida antecedência;
- A contratante deverá solicitar previamente à contratada o tipo de infraestrutura das salas que será necessária para a realização de seu evento, como pontos de energia e pontos de acesso à internet.



- As atividades realizadas durante o período bloqueado pelo contratante ficam restritas as salas de eventos alugadas. A utilização de área de circulação, ou áreas comuns, não será permitida sem prévia autorização do Departamento de Eventos da contratada;
- A contratada não disponibilizará as áreas sociais para a montagem de Stands/Exposições. Em caso de necessidade a contratante deverá solicitar autorização por escrito da contratada que disponibilizará mediante cobrança de taxa de utilização;
- A desmontagem da sala deverá ser feita no mesmo dia do evento;
- Qualquer tipo de alteração a ser feita nos layouts solicitados, deve ser informado com mínimo de 24 horas de antecedência, caso contrário serão cobrados valores referentes à utilização de mão de obra extra para o atendimento das mesmas;
- Exclusividade do Centro de Convenções: Durante a realização do vosso evento, poderão acontecer eventos paralelos em outras salas e os mesmos poderão ser solicitados de empresas concorrentes. Caso necessite de total exclusividade, favor solicitar a contratação de todo o Centro de Convenções;
- **A contratante terá tolerância de 01 hora, posterior ou anterior ao horário pré-contratado, para utilização das salas. Caso necessite permanecer, deverá consultar o departamento de Eventos e verificar o custo adicional.**
- **Adicional de até 3 horas do acordado será cobrado meia-diária, após esse horário, será cobrado valor integral do aluguel de sala.**
- A voltagem das salas é de 220 Volts – Caso seja necessário, o contratante deverá consultar a contratada sobre a disponibilidade e custo de transformadores.
- Para períodos em que ocorram eventos de empresas diferentes simultaneamente, haverá limitações quanto ao volume de som utilizado nas salas;
- A contratada possui equipe de segurança especializada, responsável pelo zelo patrimonial do estabelecimento.
- A contratada não se responsabiliza por furtos e perdas de quaisquer objetos deixados nas dependências do hotel e/ou salas de convenções.

#### Danos ao Hotel

- É expressamente proibido colar, furar, pregar e pendurar qualquer tipo de material sem prévia autorização por escrito da contratada, através de seu supervisor de eventos, sendo que na hipótese da contratada verificar quaisquer estragos na sala de eventos, tais como nas paredes, teto, piso, portas e outros, em virtude da utilização desautorizada de pregos, tachas, fitas adesivas, tintas ou qualquer outro material, o contratante será responsável pela imediata indenização/ ressarcimento de tais danos à contratada, sob pena desta adotar as medidas judiciais cabíveis à espécie;
- Qualquer dano causado à estrutura do Hotel ou ao seu patrimônio, por pessoas envolvidas direta ou indiretamente no evento durante seu acontecimento, será avaliado pelo departamento de engenharia da contratada e imediatamente debitado na conta do evento, sendo certo que na hipótese de recusa por parte da contratante em efetuar tal pagamento, será facultado à contratante valer-se das vias judiciais cabíveis para o recebimento de tais quantias.

#### IMPORTANTE:

- O serviço de equipamentos audiovisuais é terceirizado pela contratada, incluindo os valores relativos a tal contratação na fatura do contratante que deverá ser paga à contratada. Tais serviços podem ser contratados pela contratante através de outros terceiros, e neste caso, deve-se informar com antecedência à contratada sendo o pagamento deste serviço de total responsabilidade do contratante.

**Por norma de segurança não será permitida a entrada de fornecedores e terceirizados no hotel para montagem ou participação no evento com chinelo, regata e/ou bermuda. Deve ser informado com antecedência o nome, documento e horário de chegada dos fornecedores assim como lista de equipamentos contratados diretamente com a contratante. Fornecedores e Terceirizados deverão ser identificados na portaria de serviço do hotel localizado na Av. Domingos Ferreira onde será fornecido pelo hotel crachás de identificação que devem permanecer sempre visível, em seguida, os**



equipamentos deverão dar entrada no hotel pela entrada de carga e descarga de eventos localizado na Rua Professor Aloisio Pessoa de Araujo.

- Todo e qualquer dano causado pela contratada nos equipamentos locados, serão por ela indenizados, sendo certo que a critério da contratada, o(s) equipamento(s) danificado poderá ser substituído por outro de igual qualidade, capacidade e valor.
- Para entrega de materiais: das 08h00 às 15h00. A contratada não dispõe de pessoal para carga/descarga.
- Qualquer mercadoria encaminhada para o evento, deverá estar acompanhada de nota fiscal em nome da empresa que está promovendo o evento. Desta forma, fica proibido encaminhar nota fiscal em nome da contratada. Em caso de inobservância dessa condição, o contratante arcará antecipadamente com o pagamento dos impostos da nota fiscal.
- Os materiais devem ser retirados ao término do evento. Caso não sejam retirados dentro do prazo informado, a contratante ficará sujeita a pagamento de multa.
- Quaisquer danos causados ao patrimônio (incluindo equipamentos) ou decoração do estabelecimento na montagem, desmontagem ou decorrer do evento, deverão ser ressarcidos pelo contratante ao término do evento.
- **A diária compreende um período de 10 horas corridas no mesmo dia e sala;**

## Demais observações – Contrato

### Observações:

- Negociações feitas considerando as especificações acima. Caso haja alteração/redução de contratação de salas, alimentos e bebidas e/ou apartamentos, os valores de locação de sala estarão sujeitos a alterações.
- **Serão aceitas reduções no número de participantes sem ônus para o cliente no prazo mínimo de 03 dias úteis do início do evento. Para alterações fora desse prazo, o Hotel dá-se o direito de cobrar o número efetivo participantes garantidos pelo cliente.** Serão aceitos aumentos no número de participantes no prazo mínimo de 03 dias úteis. O Hotel estará preparado para receber até 10% a mais sobre o número garantido de participantes. Será o número garantido e o adicional, se houver.
- O contratante é expressamente proibido de trazer quaisquer alimentos ou bebidas sem a autorização prévia da contratada;
- **O contratante terá tolerância de até 30 minutos de atraso para o consumo dos serviços de alimentos e bebidas dentro programação dos serviços. Após esse prazo os mesmos serão retirados e cobrados integralmente;**
- O serviço de sala (água, café etc.) será sempre oferecido e devidamente cobrado conforme o consumo, a não ser que o contratante opte por não o ter;
- **O serviço de A&B não é comissionado;**
- A contratada, em cumprimento a lei estadual nº 14.592, de 19 de outubro de 2011 que dispõe sobre o consumo de bebidas alcoólicas por menores no Estado de São Paulo, não disponibiliza bebidas alcoólicas para menores de 18 anos. Assim, sempre que necessário, solicitará aos participantes do evento, o documento de identificação para comprovação da idade.

## Informações e Serviços Adicionais

### Internet

Nas salas de eventos: CORTESIA 300kbps por dispositivo

### Estacionamento

R\$ 20,00 a diária do estacionamento – Com manobrista

### Para cotações de Valet entrar em contato com a NE Park

Contato: Jessica Silva





E-mail: [adm2@nepark.com.br](mailto:adm2@nepark.com.br)

## ECAD

Em caso de utilização de música ambiente ou música ao vivo em qualquer dependência do Pavilhão de Eventos durante a realização do evento, em cumprimento à Lei nº 5.988, os organizadores deverão fornecer ao Hotel a documentação necessária e recibo de pagamento expedido pelo ECAD.

Informações adicionais poderão ser obtidas no Escritório Central de Arrecadação e Distribuição (ECAD), nesta Capital, na Avenida Paulista, nº 171 - 4º andar - CEP 01311-000 - Tel.: (11) 3287-6722 - Fax: (11) 3285-6790.

## Prazo de Cancelamento (Hospedagem)

**Em caso de confirmação do grupo, através da assinatura do contrato, os bloqueios de apartamentos serão confirmados e poderão ser reduzidos conforme abaixo:**

### Alteração do número de apartamentos

Após a assinatura do contrato, o número final de apartamentos bloqueados poderá ser reduzido, com isenção de cobrança das diárias, conforme prazos e percentuais abaixo:

- Até 90 dias antes da data do evento: 100% do total de apartamentos bloqueados, por todo o período;
- Entre 89 e 30 dias antes da data do evento: 50% do total de apartamentos bloqueados, por todo o período;
- Menos de 29 dias da data do evento: não poderá haver redução no número final de apartamentos bloqueados, por todo o período

**Havendo cancelamento de apartamentos em quantidades superiores às estipuladas em cada uma das datas acima, a diferença será cobrada integralmente (quantidade de apartamentos X dias reservados)**

**Rooming List:** O CLIENTE deverá enviar ao Bugar by Atlantica o "rooming list" (relação de hóspedes) até 15 dias antes da data de entrada do grupo no Hotel, assim como horário dos vôos.

## Prazo de Cancelamento (Eventos: Salas e Bebidas & Alimentos)

Para cancelamento após a confirmação do evento e assinatura do contrato, a contratante pagará a contratada a título de multa valores de acordo com os prazos e percentuais abaixo:

- Até 65 dias antes da data do evento.....Sem multa
  - Entre 64 a 30 dias antes da data do evento.....Multa de 50% do valor total do evento
  - Até 29 dias antes da data do evento.....Multa de 100% do valor total do evento
- a ser quitado após o término do grupo/evento o mesmo deverá acontecer em no máximo 72 horas.

## Formas de Pagamento

1. Cliente com cadastro e crédito pré aprovado – o pagamento poderá ser faturado em 10 dias corridos após o término do evento. O valor a ser faturado deverá ser previamente aprovado pelo Departamento de Crédito do Hotel.



2. Primeiro Faturamento (Novo Cadastro) – será necessário o pré pagamento de parte do valor total previsto do evento a ser definido pelo Departamento de Crédito do Hotel. Mediante a aprovação do cadastro, o saldo restante poderá ser faturado em 10 dias corridos após o término do evento.
3. Cliente sem cadastro e sem crédito aprovado – depósito antecipado no valor total do evento, conforme modalidade de pagamento a ser definido. O valor total deverá ser pago em até 10 dias antes da data do início do evento. Os itens cobrados ao consumo e extras solicitados no dia do evento deverão ser pagos com cartão de crédito. Caso não haja cartão de crédito, será necessário depósito adicional de 20% do valor total estimado, para garantia de despesas extras.

\* Pagamento baseado no valor estimado do evento. Possíveis alterações/acréscimos implicarão em pagamento antecipado adicional. Caso exista algum saldo pendente a ser quitado após o término do grupo/evento o mesmo deverá acontecer em no máximo 72 horas.

### Dados bancários para depósito

Banco Bradesco - 237

Agência: 3453 - Recife

C/C: 57670-0

AFC Hotelaria Ltda

CNPJ: 38.470.105/0001-87

**A forma de pagamento será informada pelo Hotel, assim que verificadas as condições cadastrais e confirmado o evento.**

### ESQUEMA PARA EMISSÃO DE DOCUMENTOS:

	Conta Mestre	Conta Individual
Diárias	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
ISS	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Taxa de Turismo	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Café da Manhã	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Consumo Extra de apartamentos	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Eventos	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Garantia de "No Show"	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

\* Para despesas pagas diretamente pelos hóspedes, será solicitada garantia para pagamento dessas despesas no momento do check in.

### **Recomendações da OMS – Organização Mundial da Saúde e do Ministério da Saúde**

- Criamos um Comitê para monitorar diariamente a situação da propagação do vírus com o objetivo de adotar todas as medidas necessárias conforme o órgão competente orienta;
- Reforçamos a frequência dos nossos protocolos de limpeza em todas as áreas internas e externas dos hotéis.
- Nossos funcionários estão sendo treinados constantemente e são atualizados de acordo com as novas informações do Ministério da Saúde.
- Reforçamos, ainda, os procedimentos de higiene em nossos restaurantes, *room service* e bares de acordo com recomendações dos órgãos competentes;
- Ar condicionado com sanitização do ar com gerador de ozônio
- Disponibilizamos álcool em gel para todos nas áreas sociais e de uso comum;
- Os funcionários que, por ventura, apresentarem quaisquer sintomas de gripes e resfriados serão orientados a ficar em casa.





- Obrigatório o uso da máscara durante todo evento, responsável do evento assinará um termo de compromisso garantindo isso para o hotel, em caso de faltar máscara para algum dos participantes será vendido um kit covid (máscara R\$ 3,00)
- Distanciamento de 1,5M entre os participantes
- Seguiremos sempre a MP estadual para realização dos eventos
- *A Medida Provisória nº 948, de 8 de abril de 2020, assegurou aos clientes do segmento do turismo a remarcação ou o cancelamento das reservas já realizadas sem custo adicional, taxa ou multa, desde que a solicitação seja efetuada até 07 de julho de 2020.*

Nosso compromisso com nossos hóspedes e colaboradores impedem-nos de ficar alheios às circunstâncias atuais.

Faremos o que estiver ao nosso alcance para contribuir com as autoridades e para que este vírus não se dissemine.

Recomendamos que todos os clientes observem as orientações e acompanhem o estado de avanço do Covid- 19 em sites oficiais Governamentais e das autoridades de Saúde locais.

<http://www2.recife.pe.gov.br>

**De acordo com MP – Sempre iremos seguir as Mp e realizar os eventos de acordo com as mesmas.**

A Recomendação PGJ nº05/2020 foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do MPPE desta quarta-feira (18).

**Proibição de eventos com mais de 100 pessoas** - Para assegurar o cumprimento das medidas de enfrentamento à emergência de saúde pública mundial em razão da declaração de Pandemia pela Organização Mundial de Saúde causada pelo Novo Corona vírus (SARS-CoV-2), regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 48.809/2020, o Ministério Público de Pernambuco (MPPE),

Os termos do Decreto nº 48.809/2020, expedido em 14 de março de 2020, regulamenta, no âmbito do Estado de Pernambuco, medidas temporárias para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do Corona vírus, conforme previsto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

#### **Sala de eventos:**

1 – Entrada condicionada a medição de temperatura corporal

2 – Ar condicionado com equipamento anti bactericida

3 – Higienização das salas com equipamento ozônio





4 – Disponibilização de álcool em gel aos participantes

5 – Garantia de distanciamento entre as cadeiras.

#### Alimentos e bebidas:

1 – Cardápio de buffets, coffee break e serviço de salas (individuais) novo cardápio está na proposta.

#### Validade

Os valores e condições aqui apresentados estão válidos até dia 13/10/2022. Após o vencimento deste prazo, caso o grupo/evento não seja confirmado, serão desconsiderados. O Bugan Recife by Atlantica reserva-se ao direito de reavaliar a proposta apresentada acima, caso haja alteração no escopo do grupo / evento.

*Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da comarca de Recife, Pernambuco, renunciando qualquer outro, por mais privilegiado que seja.*

**Para confirmar o grupo, de acordo com as condições e tarifas apresentadas, pedimos o seu "de acordo" no presente documento. A assinatura de ambas as partes representa o compromisso entre o cliente e o hotel, conforme discriminado acima.**

De acordo:

-----  
Empresa: Comando Militar do nordeste  
CNPJ:

De acordo:

-----  
Empresa: Bugan Recife by Atlantica  
AFC Hotelaria Ltda  
CNPJ: 19.945.875/0001-94

***Pedimos a gentileza de visar todas as páginas do contrato.***

Atenciosamente,

**Claudia Secioso**

**Gerente de vendas Dir.:** (+5581) 3256 7729

**E-mail:** [eventos.recife@buganhotel.com.br](mailto:eventos.recife@buganhotel.com.br) / [eventos.bgre@atlantichotels.com.br](mailto:eventos.bgre@atlantichotels.com.br)



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 22/09/2022 15:33:27

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **AFC HOTELARIA LTDA**  
CNPJ: **19.945.875/0001-94**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: AFC HOTELARIA LTDA**  
**CNPJ: 19.945.875/0001-94**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:34:38 do dia 22/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/03/2023.

Código de controle da certidão: **2243.AC7F.0089.0025**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>19.945.875/0001-94</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>25/03/2014</b>
NOME EMPRESARIAL <b>AFC HOTELARIA LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>55.10-8-01 - Hotéis</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b> <b>47.89-0-01 - Comércio varejista de souvenirs, bijuterias e artesanatos</b> <b>56.11-2-01 - Restaurantes e similares</b> <b>79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente</b> <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b> <b>93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos</b> <b>96.01-7-01 - Lavanderias</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R PROFESSOR ALOISIO PESSOA DE ARAUJO</b>	NÚMERO <b>75</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>51.021-410</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>BOA VIAGEM</b>	MUNICÍPIO <b>RECIFE</b>
UF <b>PE</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>TEODORO.SILVA@RIOAVE.COM.BR</b>	
TELEFONE <b>(81) 2128-7373</b>		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>25/03/2014</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/09/2022** às **15:32:04** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).





## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

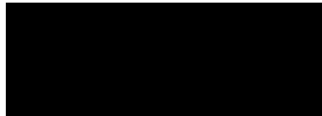
**CNPJ:** 19.945.875/0001-94  
**NOME EMPRESARIAL:** AFC HOTELARIA LTDA  
**CAPITAL SOCIAL:** R\$3.340.962,00 (Tres milhões, trezentos e quarenta mil e novecentos e sessenta e dois reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

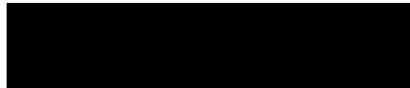
**Nome/Nome Empresarial:**  
**Qualificação:**



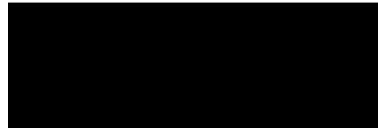
**Nome/Nome Empresarial:**  
**Qualificação:**



**Nome/Nome Empresarial:**  
**Qualificação:**



**Nome/Nome Empresarial:**  
**Qualificação:**



**Nome/Nome Empresarial:** RIO AVE SUBHOLDING HOTELARIA LTDA  
**Qualificação:** 22-Sócio  
**Nome do Repres. Legal:** ALVARO JOSE FERREIRA DA COSTA

**Qualif. Rep. Legal:** 05-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 22/09/2022 às 15:32 (data e hora de Brasília).

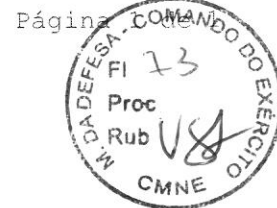
VOLTAR

IMPRIMIR





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AFC HOTELARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.945.875/0001-94

Certidão n°: 31623380/2022

Expedição: 22/09/2022, às 16:37:29

Validade: 21/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AFC HOTELARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **19.945.875/0001-94**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

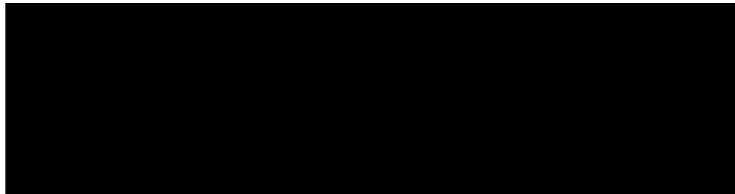
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO:**

Sou de parecer favorável ao empenho da despesa do material constante no DFD (Documento de Formalização de Demanda) nº 03, Nup 64284.010366/2022-54, conforme Art. 58 da Lei 4.320/1964, objetivando atender as necessidades administrativas e operacionais deste Quartel General.

Recife-PE, 21 de Setembro de 2022.



DESPACHO DO OD :



### AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aprovo e autorizo o início do processo de **Dispensa de Licitação Eletrônica**, com fulcro no Inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/2021, Instrução Normativa SEGES/ME nº 67 e Art. 58 da Lei 4.320/1964, objetivando atender as necessidades constante no DFD (Documento de Formalização de Demanda) nº 01, Nup 64284.010366/2022-54.

A escolha da contratação direta está ancorada nas seguintes justificativas:

1. aquisição do material solicitado, via processo de Dispensa de Licitação Eletrônica, tem amparo na Lei 8.666; e
2. A abertura de um processo licitatório se mostra pouco eficiente, pois haveria uma combinação de custo oneroso e temporal, comparado ao baixo valor da aquisição.

Determino que sejam adotados os seguintes procedimentos:

**1. Pela SALC:**

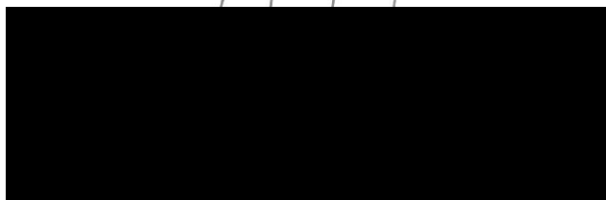
- Abertura do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA**; e
- Adote as providências de acordo com as normas em vigor.

**2. AMPARO.** Lei 8.666.

**3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	GESTÃO	UG	NC	DATA	Valor a Empenhar
									-

Recife-PE, 21 de Setembro de 2022.





MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DO NORDESTE  
(INSP DO 1º GP DE RM/1921)



## JUSTIFICATIVA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64284.010366/202-54**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 67/2022 – UASG 160195**

A contratação de Espaço e os serviços para ser utilizados durante o Simpósio que ocorrerá em Novembro de 2022, em Recife/PE, atendendo assim às necessidades do Escritório do Sub Programa da Nova Escola de Sargentos da Exército.

A contratação do serviço solicitado tem amparo no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93.

Ressalta-se que o critério do menor preço presidiu a escolha do fornecedor, como geral, e o meio de aferi-lo restou demonstrado no respectivo processo diante da apresentação da Pesquisa direta com os fornecedores.

Recife-PE, 23 de Outubro de 2022.





Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação Eletrônica

Visualizar Dispensa

28/09/2022 10:21:24

Esta consulta reflete a compra tal como foi encerrada.

Órgão

52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG Responsável

160195 - COMANDO DO COMANDO MILITAR DO NORDESTE

Modalidade de Compra

Dispensa de Licitação

Nº da Compra

00069/2022

Lei

Lei nº 8.666/1993

Artigo

Art. 24º

Inciso

II

Percentual de enquadramento da instituição

10 %

Nº do Processo

64284010366202254

Valor Total da Compra (R\$)

17.546,00

Quant. Informada de Itens

1

Itens Incluídos

1

Itens Cancelados

0

Objeto

A contratação de espaço e serviços para realização do Simpósio que ocorrerá em Novembro, em Recife/PE, atendendo assim as necessidades do Escritório do Sub Programa Nova Escola de Sargentos do Exército, relacionadas a esta atividade.

Fundamento Legal

Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.

Justificativa da Compra sem Licitação

Em virtude da urgência e do caráter especificidade do tipo de serviço, com grande dificuldade da empresa para executar o sv

Reconhecimento da Compra

Data do Reconhecimento

27/09/2022

CPF do Responsável

Nome

Função

Informações Adicionais da Compra

Data/Hora do Encerramento

28/09/2022 às 10:20

CPF do Responsável pelo Encerramento

Itens Nova Pesquisa de Compras



## Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Ambiente: PRODUÇÃO

## Itens da Dispensa

28/09/2022 10:21:55

## Pedido de Cotação Eletrônica

Esta consulta reflete a compra tal como foi encerrada.

Órgão

52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG Responsável

160195 - COMANDO DO COMANDO MILITAR DO NORDESTE

Modalidade de Compra

Dispensa de Licitação

Nº da Compra

00069/2022

Lei

Lei nº 8.666/1993

Artigo

Art. 24º

Inciso

II

Percentual de enquadramento da instituição

10 %

Quant. Informada de Itens

1

Itens Incluídos

1

Itens Cancelados

0

Filtro

Nº do Item

Descrição do Item

 Apenas Itens Cancelados Apenas Itens Inconsistentes

Pesquisar

Limpar

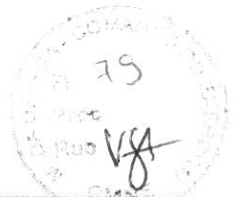
Nº do Item	Tipo de Item (*)	Item	Situação do Item na Compra	Quantidade	Unidade de Fornecimento	Valor Total (R\$)	Consistente?	Ação
1	S	22721 - Locação Sala / Auditório	-	1	UNIDADE	17.546,00	Sim	<a href="#">Visualizar</a>

Um registro encontrado.

(\*) M - Material S - Serviço

Dispensa

Nova Pesquisa de Compras



## Licitação

## Dispensa/Inexigibilidade

## Pedido de Cotação Eletrônica

## Item da Dispensa

28/09/2022 10:22:13

Esta consulta reflete a compra tal como foi encerrada.

Órgão

52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG Responsável

160195 - COMANDO DO COMANDO MILITAR DO NORDESTE

Modalidade de Compra

Dispensa de Licitação

Nº da Compra

00069/2022

Lei

Lei nº 8.666/1993

Artigo

Art. 24º

Inciso

II

Percentual de enquadramento da instituição

10 %

Item

Nº do Item

1

Tipo de Item

Serviço

Item

22721 - Locação Sala / Auditório

Unidade de Fornecimento

UNIDADE

Descrição Detalhada

Locação de um espaço (auditório) para realização do Simpósio com capacidade de no mínimo 45 lugares para dois dias (07 e 08 de novembro de 2022)

Serviço de Tecnologia da informação(projektor, sistema de som e tela retrátil)

 Item Sustentável

Quantidade

1

Unidade de Fornecimento

UNIDADE

Valor Unitário (R\$)

17.546,0000

Valor Total (R\$)

17.546,00

Fornecedor

Tipo Fornecedor

Pessoa Jurídica

CPF/CNPJ

00.338.915/0007-05

Razão Social / Nome

PAULISTA PRAIA HOTEL S/A

Pesquisas de Preço de Mercado

Valor Total Pesquisado (R\$)	Data da Pesquisa	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
17.546,00	19/09/2022	00.338.915/0007-05	PAULISTA PRAIA HOTEL S/A
17.902,00	05/09/2022	08.771.578/0001-53	HOTEIS DA FONTE SA
25.382,00	09/09/2022	19.945.875/0001-94	AFC HOTELARIA LTDA

Resultado (SISPP)

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Valor Total (R\$)	Quantidade	Marca	Situação
00.338.915/0007-05	PAULISTA PRAIA HOTEL S/A	17.546,00	1		-

Item Anterior

Ir para o Item: 1 Ir

Próximo Item

[Dispensa](#) [Itens](#) [Nova Pesquisa de Compras](#)

## Nota de Crédito N° 2022NC404757 da UG 160195



NÚMERO	2022NC404757
USUARIO	774.684.903-25
TERMINAL USUARIO	AWVAJ5NQ
DATA DA TRANSACAO	15/08/22
HORA DA TRANSACAO	16:41
UG DO OPERADOR	160502
EMISSAO	15/08/22
UG FAVORECIDA	160195
GESTAO FAVORECIDA	1
OP CAMBIAL	0.0000
TEXTO DA OBSERVACAO	B1ESE22BEMENDA71180013B1#CMNE-SUBSD EST E PJT PCNST ESE.RLZ SIMP SUST NOS ASPECTOS CONSTRUTIVOS DA ESE.ATD DIEX 16-EESECMNE.EMPH CFM MSG SIAFI 20220110167-DEC.NC 0892. - PRAZO PARA EMPENHO: 30092022
MES LANCAMENTO	AGOSTO
QT LANCAMENTO	6
NR ORIGINAL	
SISTEMA ORIGEM	
NR TRANSFERENCIA	

## DADOS CONTÁBEIS DA NOTA DE CRÉDITO 2022NC404757

LINHA	EVENTO	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	VALOR
1	300063	1	206739	0188000000	339039	160502	F8MODECDEGE	17.600,00

Data e hora da consulta: 04/10/2022 12:14

Usuário: \*\*\*.496.864-\*\*

Impressão Completa

### Nota de Empenho

#### UG Emitente

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Moeda</b>
160195	COMANDO DO COMANDO MILITAR DO NORDESTE	REAL - (R\$)
<b>CNPJ</b>	<b>Endereço</b>	<b>CEP</b>
09.600.122/0001-93	BR 232, KM 7 CURADO	50950-000
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
RECIFE	PE	081-2129-6157

<b>Ano</b>	<b>Tipo</b>	<b>Número</b>
2022	NE	932

#### Célula Orçamentária

<b>Esfera</b>	<b>PTRES</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>UGR</b>	<b>Plano Interno</b>
1	206739	0188000000	339039	160502	F8MODECDEGE

<b>Data de Emissão</b>	<b>Tipo</b>	<b>Processo</b>	<b>Taxa de Câmbio</b>	<b>Valor</b>
28/09/2022	Estimativo	64284.010366/2022-54	0,0000	17.546,00

#### Favorecido

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>CEP</b>
00.338.915/0007-05	PAULISTA PRAIA HOTEL S/A	51030-300
<b>Endereço</b>		
BARAO DE SOUZA LEAO 451 BOA VIAGEM		
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
RECIFE	PE	

#### Amparo Legal

<b>Código</b>	<b>Modalidade de Licitação</b>				
11	DISPENSA DE LICITACAO				
<b>Ato Normativo</b>	<b>Artigo</b>	<b>Parágrafo</b>	<b>Inciso</b>	<b>Alínea</b>	
LEI 8.666 / 1993	24	-	II	-	

#### Descrição

\*\*\*2022NC404757\*\*EP ESE\* [REDACTED] DISP ELE 69/2022\*\* ESPAÇO PARA DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL \*\*OE05

#### Local da Entrega

BR 232, KM12 - CURADO /RECIFE - CEP: 50.950-000

#### Informação Complementar

16019506000692022 - UASG Minuta: 160195

#### Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	04/10/2022 11:55:14	Alteração

Data e hora da consulta: 04/10/2022 12:14

Usuário: \*\*\*.496.864-\*\*

Impressão Completa

### Nota de Empenho

#### Lista de Itens

<b>Natureza de Despesa</b>	<b>Total da Lista</b>
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	17.546,00

#### Subelemento 23 - FESTIVIDADES E HOMENAGENS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Locação de um espaço (auditório) para realização do Simpósio com capacidade de no mínimo 45 lugares para dois dias (07 e 08 de novembro de 2022) Serviço de Tecnologia da informação (projektor, sistema de som e tela retrátil) Serviço de almoço buffet. Composição mínima do cardápio para o almoço: saladas variadas, pães, queijos, 03 pratos quentes(carne, ave, crustáceos e/ou peixe),01(um)tipo de massa,04 (quatro) tipos de guarnições diversas e sobremesa diversificada, incluídos, ainda bebidas não alcoólicas(água, suco e refrigerante). Deverão ser oferecidas 59 refeições de almoço no dia 07 de novembro de 2022 e 59 refeições no dia 08 de novembro 2022. Serviço de coffee break. Composição mínima do coffee break: café, chá, leite água, suco, achocolatado, mini pão de queijo, bolo, 1 opção FIT. Deverão ser oferecidos 59 coffee break no período da manhã e 59 coffee break no período da tarde do dia 07 de novembro de 2022 e 59 coffee break no período da manhã e 59 no período da tarde do dia 08 de novembro 2022.	17.546,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
03/10/2022	Inclusão	1,00000	17.546,0000	17.546,00

#### Assinaturas

## GRUPAMENTO DE UNIDADES ESCOLAS E 9ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA

## AVISO DE REABERTURA DE PRAZO TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2022

Comunicamos a reabertura da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 04/10/2022. Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para a reparação de estrutura de madeira do telhado no CCoP e Seção de Saúde da 9ª Brigada de Infantaria Motorizada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos Entrega das Propostas: 27/10/2022 às 09h00.

LUCIANO DE LIMA CASAGRANDE  
Ordenador de Despesas

(SIDEIC - 05/10/2022) 160295-00001-2022NE000001

## 4ª BRIGADA DE INFANTARIA LEVE - MONTANHA

## EDITAL DE INTIMAÇÃO

INTIMAÇÃO DA DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO  
PROCESSO: 64301.007399/2022-61

A União, por intermédio do COMANDO DA 4ª BRIGADA DE INFANTARIA LEVE DE MONTANHA, UG 160111, neste ato representada por este Ordenador de Despesas do Cmdo da 4ª Bda Inf L Mth, vem NOTIFICAR a Empresa ECO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COBRANÇAS EIRELI, CNPJ Nº 02.918.816/0001-24, atualmente em lugar incerto e não sabido, da decisão do Processo Administrativo aberto pela Portaria Nº 32, de 20 MAIO 22. Assim, fica a empresa notificada da decisão que está desobrigada de realizar a entrega do produto e que os presentes autos administrativos foram arquivados. E ainda, informando que os autos estão à disposição para consulta na 4ª Bda Inf L Mth (DALC), no endereço Rua Mariano Procópio, 970, Bairro Mariano Procópio, Juiz de Fora/MG, CEP-36035-780 ou pelo e-mail: jurdalc4bda@gmail.com.

Juiz de Fora-MG, 4 de outubro de 2022.  
UBIRAJARA PANIZZI DE SOUZA - Cel  
Ordenador de Despesas

## 4ª COMPANHIA DE COMUNICAÇÕES

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

- PROCESSO ADMINISTRATIVO - ALEGACOES FINAIS - NR 04/2022 - 4 CIA COM L MTH  
O comandante da 4 Companhia de Comunicacoes Leve de Montanha, situada na Avenida Perimetral Sul, nr 1.200, Bairro Sao Francisco, CEP: 31255-040, Belo Horizonte, MG, no exercicio de sua competencia prevista na forma do artigo 131, do Decreto 10.030, de 30 Set 2019 (Regulamento de Produtos Controlados), e artigo 21 da Portaria nr 41-COLOG, de 27 Feb 2020, NOTIFICA o Sr RONALDO FERREIRA ALVES, CR 358056, que encontra-se em lugar incerto e nao sabido, para que apresente, dentro de 10 (dez) dias uteis, a contar da publicacao deste edital, as suas ALEGACOES FINAIS referente ao Processo Administrativo NUP 64316.066631/2022-34, no endereço acima informado.

RAFAEL DIAS LIMA DO REGO BARROS - CAPITAO  
Ordenador de Despesas

## 5ª GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 160282

Número do Contrato: 5/2021.  
Nº Processo: 65400.012538/2021-32.  
Concorrência. Nº 2/2021. Contratante: COMANDO DO 5º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA. Contratado: 86.986.189/0001-59 - WL ENGENHARIA, PLANEJAMENTO EIRELI. Objeto: Acrescentar 2,30 % do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 107.702,31 (cento e sete mil setecentos e dois reais e trinta e um centavos).. Vigência: 05/10/2022 a 21/05/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 4.794.142,36. Data de Assinatura: 05/10/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 05/10/2022).

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 5/2022 - UASG 160282

Nº Processo: 65400022176202279. Objeto: Contratação de obra de engenharia para a construção das redes de drenagem pluvial e esgoto do Centro Nacional de Tiro Esportivo (CNTE), Área de Manutenção do 1º Batalhão de Engenharia de Combate (Es) e da Base de Apoio Logístico do Exército (Ba Ap Log Ex), sito na Av. Brasil, 25540 - Deodoro, Rio de Janeiro - RJ. Início da sessão pública às 09:30h.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 06/10/2022 das 09h00 às 11h00 e das 13h00 às 15h00. Endereço: Estrada São Pedro de Alcântara, Nº 3506, Magalhães Bastos - Rio de Janeiro/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/160282-3-00005-2022>. Entrega das Propostas: 10/11/2022 às 09h00. Endereço: Estrada São Pedro de Alcântara, Nº 3506, Magalhães Bastos - Rio de Janeiro/RJ.

FABIANO SOUSA DA ROSA  
Ordenador de Despesa

(SIASGnet - 05/10/2022) 160282-00001-2022NE000001

## COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 1ª REGIÃO MILITAR

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 12/2022 - UASG 160301

Número do Contrato: 16/2019.  
Nº Processo: 80761.002648/2018-37.  
Tomada de Preços. Nº 5/2019. Contratante: COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS/1. Contratado: 27.327.027/0001-40 - MASTER 100 COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS ELETRICO. Objeto: O objeto deste aditivo é a prorrogação de vigência contratual unilateral em 60 (sessenta) dias na obra de adaptação do laboratório de máquinas elétricas para instalação do laboratório de segurança cibernética (lasc) no instituto militar de engenharia (ime).. Vigência: 20/10/2022 a 19/12/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 796.933,78. Data de Assinatura: 04/10/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 04/10/2022).

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2022 - UASG 160301

Número do Contrato: 4/2021.  
Nº Processo: 64325.001545/2020-13.  
Tomada de Preços. Nº 5/2020. Contratante: COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS/1. Contratado: 06.076.211/0001-94 - ENGEBUILD ENGENHARIA LTDA. Objeto: Reequilíbrio econômico financeiro na obra de adequação das instalações do Ibox para atendimento de requisitos de acessibilidade - situado na rua francisco manuel, 102, triagem, rio de janeiro - rj.. Vigência: 05/09/2022 a 24/01/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.855.319,58. Data de Assinatura: 05/09/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 05/09/2022).

## RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 00003/2022 publicado no D.O de 02/10/2022, Seção 3. Onde se lê: Vigência: 13/09/2022 a 12/11/2022. . Leia-se: Vigência: 22/08/2022 a 12/11/2022 onde se lê: o objeto deste aditivo é o acréscimo e supressão na contratação de obra de engenharia para a adequação da seção de saúde do 1º grupamento de artilharia antiaérea(1ªgaaa), localizado na av. Gen. Benedito da silveira, 675, vila militar, rio de janeiro, rj. . Leia-se: o objeto deste aditivo é o acréscimo e supressão no valor de R\$ 95.719,06 na contratação de obra de engenharia para a adequação da seção de saúde do 1º grupamento de artilharia antiaérea(1ªgaaa), localizado na av. Gen. Benedito da silveira, 675, vila militar, rio de janeiro. Com o valor final de R\$ 1.379.505,08 (um milhão, trezentos e setenta e nove mil, quinhentos e cinco reais e oito centavos.

(COMPRASNET 4.0 - 05/10/2022).

## COMANDO MILITAR DO NORDESTE

## EXTRATO DE DISPENSA Nº 69/2022 - UASG 160195 - CMDO CMNE

Nº Processo: 64284.010366/2022-54  
Dispensa Nº 69/2022. Contratante: COMANDO DO COMANDO MILITAR DO NORDESTE, inscrito sob o CNPJ nº 09.600.122/0001-93. Contratado: 00.338.915/0007-05 - PAULISTA PRAIA HOTEL S.A. Objeto: contratacao de Espaço e Serviço para Realizacao do Simposio que ocorrerá em Novembro, em Recife, atendendo assim as necessidades do Escritorio do Sub Programa da Escola de Sargentos do Exército. Fundamento Legal: LEI 8666/1993. Valor Total: R\$ 17.546,00.  
Ass ANDRE LUIZ DE SOUZA MATOS - CEL R1  
Ordenador de Despesas do Cmdo CMNE

## EXTRATO DE DISPENSA Nº 67/2022 - UASG 160195 - CMDO CMNE

Nº Processo: 64284.010210/2022-73  
Dispensa Nº 67/2022. Contratante: COMANDO COMANDO MILITAR DO NORDESTE, inscrito no CNPJ nº 09.600.122/0001-93. Contratado: 35.369.868/0001-48 - ARMONTA EXPOSICOES COMERCIO E SERVICO EIRELI. Objeto de contratação: A Locacao para Suporte de Banner para ser Utilizado durante o Simposio que ocorrerá em Novembro, em Recife/PE, atendendo assim as necessidades do Escritorio do Sub Programa da Escola de Sargentos do Exército. Fundamento legal: Lei 8666/1993, Art. 24º, inciso II. Valor total: R\$ 800,00.  
Ass ANDRE LUIZ DE SOUZA MATOS - CEL R1  
Ordenador de Despesas do Cmdo CMNE

## 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

## AVISO DE LICITAÇÃO

## TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2022 - UASG 160176

Nº Processo: 64278014957202280. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma das instalações hidrossanitárias do Edifício Vilagrão Cabrita. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 06/10/2022 das 09h00 às 12h00 e das 13h30 às 16h30. Endereço: Av. Epitacio Pessoa N. 2205 - Bairro Dos Estados, Cpl@1gce.eb.mil.br - João Pessoa/PB ou <https://www.gov.br/compras/edital/160176-2-00004-2022>. Entrega das Propostas: 24/10/2022 às 10h00. Endereço: Av. Epitacio Pessoa N. 2205 - Bairro Dos Estados, Cpl@1gce.eb.mil.br - João Pessoa/PB. Informações Gerais: Baixe, consulte e utilize o edital para preparar sua documentação. Consulte edita completo com o link [https://drive.google.com/drive/folders/1UrnjxYPJhpSp\\_Pkr9fkm1N\\_Xdt2b6Cm2?usp=sharing](https://drive.google.com/drive/folders/1UrnjxYPJhpSp_Pkr9fkm1N_Xdt2b6Cm2?usp=sharing).

ALEX EVANDRO CIOTTA  
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 04/10/2022) 160176-00001-2022NE000001

## 7ª BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 160343

Numero do Contrato: 8/2021.  
Nº Processo: 64036.001403/2021-84  
Pregão. Nº 9/2021. Contratante: 7ª BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE. Contratado: 07.870.094/0001-07 - MOB SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada de tecnologia da informação e comunicação na prestação de serviço de enlace de internet (link dedicado) para o 7º Batalhão de Engenharia de Combate. Vigência: 01/10/2022 a 30/09/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 9.272,40. Data de Assinatura: 30/09/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 30/09/2022).

## BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 10/2022

O Ordenador de Despesas da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa homologou, em 30de setembro de 2022, o resultado do Pregão Eletrônico nº 10/2022, para Contratação de Serviço de Dedetização e Limpeza de Reservatórios, em conformidade com o resultado constante no Termo de Adjucação publicado no Portal: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Pregoeiro: EMERSON CORDEIRO DOS SANTOS - 1º Tenente.

EVERTON LUIS NAVARRO DE ALMEIDA  
Ordenador de Despesas

(SIDEIC - 05/10/2022) 160175-00001-2022NE000001

## 1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

## RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE CONTRATO Nº 00015/2022 publicado no D.O de 2022-09-27, Seção 3. Onde se lê: Vigência: 23/09/2022 a 23/09/2023. . Leia-se: Vigência: 23/08/2022 a 23/08/2023. Onde se lê: Assinatura: 23/09/2022. . Leia-se: Assinatura: 23/08/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 05/10/2022).

## 3ª BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 9/2022 - UASG 167202

Nº Processo: 64041.003572/2022-61.  
Inexigibilidade Nº 5/2022. Contratante: 3ª BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO.

Contratado: 40.137.316/0001-44 - CENTRO IMAGEM DE PICOS RADIOLOGIA LTDA. Objeto: Contratação de serviços médicos e exames laboratoriais de análise clínicas.. Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25. Vigência: 23/09/2022 a 23/09/2023. Valor Total: R\$ 70.000,00. Data de Assinatura: 23/09/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 05/10/2022).

